

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 228

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 29 DE SETEMBRO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.051, que manda reverter em favor de DD. Primitiva da C. Ferreira e Francisca da C. Ferreira a pensão que percebia Dona Cecilia da Cruz Ferreira.

Decreto n. 1.035, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito ao Ministerio da Marinha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

MENSAGENS.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 de agosto findo e de 14 e 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Portaria que revoga a de 15 do corrente— Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e do Interior e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Portaria—Circular n. 42 — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Portarias e expediente. Ministerio da Guerra — Portaria e expediente. Ministerio da Industria, Viaç. e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, e de Obras e Viação, da Industria — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS:

PART. COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Sociedade Beneficente dos Empregados Municipaes — Acta da Companhia Industrial Cimento e Ferro—Acta da Companhia America Fabril.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.054—DE 26 DE SETEMBRO DE 1903

Manda reverter em favor de Primitiva da Cruz Ferreira e Francisca da Cruz Ferreira, repartidamente, a pensão que percebia D. Cecilia Carvalho da Cruz Ferreira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica revertida em favor de Primitiva da Cruz Ferreira e Francisca da Cruz Ferreira, repartidamente, a pensão mensal de setenta mil réis (70\$), que percebia D. Cecilia Carvalho da Cruz Ferreira, viúva do major de engenheiros Francisco da Cruz Ferreira Junior.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões,

DECRETO N. 1.055—DE 26 DE SETEMBRO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito de 1.641:037\$572, supplementar á verba do n. 32 do art. 25 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir o credito de mil seiscientos e quarenta e um contos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e dous réis (1.641:037\$572), supplementar á verba do n. 32 do art. 25 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, para attender ao pagamento de despezas effectuadas pelo Ministerio da Marinha e para as quaes não foram sufficientes as verbas do n. 22—Munições navaes—e n. 23—Material de construção naval—do art. 9º da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões,

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que releva ao ex-Deputado João de Siqueira Cavalcante a prescrição para recebimento dos subsídios correspondentes ao tempo decorrido de 18 de dezembro de 1891 a 20 de janeiro de 1892, aos quaes tem direito como membro do Congresso Nacional naquella época, inclusos vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 38, de 21 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 18—Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1903.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, assim de ser presente ao Senado Federal, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que releva ao ex-Deputado João de Siqueira Cavalcante a prescrição para recebimento de subsídios correspondentes ao periodo de 18 de dezembro de 1891 a 20 de janeiro de 1892.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões,*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 27:592\$792 para occorrer ao pagamento da comissão de 2 % aos vendedores particulares de estampilhas no exercicio de 1902, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 22 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 24—Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1903.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 27:592\$792, para occorrer ao pagamento da comissão de 2 % aos vendedores particulares de estampilhas no exercicio de 1902.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que dispõe sobre a abertura do credito necessario para o Governo continuar a fazer gratuitamente a impressão dos *Annaes da Academia Nacional de Medicina* na Imprensa Nacional, cabe-me transmittir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 17 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 25—Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1903.

— Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos, assim de ser presente ao Congresso Nacional, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á abertura do credito necessario para o Governo continuar a fazer gratuitamente a impressão dos *Annaes da Academia Nacional de Medicina* na Imprensa Nacional.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Comunicando-vos ter sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 3:000\$ para pagamento das despezas feitas com o material para o Thesouro Federal, no exercicio de 1902, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 22 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 23 — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1903.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura de credito de 3:000\$ para pagamento de despesas feitas com o material para o Thesouro Federal, no exercicio de 1902.

Saude e fraternidade.— *Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 31 de agosto findo foi concedido privilegio de invenção por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.927, á *International Smokeless Powder & Chemical Company*, norte-americana, industrial, estabelecida em Philadelphia, concessionaria de Harvy Washington Willey, domiciliado em Washington, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para a sua invenção de—Aperfeiçoamentos em pólvora sem fumaça.

— Por outro de 14 de setembro corrente, nas mesmas condições, pelos mesmos procuradores, pela patente n. 3.930, a Bernardo Lichtenfels Senior e Bernardo Lichtenfels Junior, o primeiro, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade, e o segundo, austriaco, industrial, domiciliado em Sorocaba, Estado de S. Paulo, para a sua invenção de um systema para prevenir encontros de trens e outros desastres nas estradas de ferro, combinado com signalizações, denominado o—*Systema Lichtenfels*.

— Por outro de 24 também de setembro o nas mesmas condições, pela patente n. 3.934 a Francisco Estanisláo Prezewowski, 2º tenente da armada, brasileiro, morador em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, para a sua invenção de um aparelho que permite o emprego do iman e do electro-iman para dar auto-dirigibilidade aos torpedes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, tendo em vista a noticia officialmente comprovada do desapparecimento de casos de peste bubonica na cidade de Marselha, resolve revogar a portaria de 15 do corrente que declarou infeccionados esta cidade e o respectivo porto e suspeitos os demais portos francezes do Mediterraneo, mandando, porém, que as instruções nella expedidas sejam applicadas aos navios sahidos dos referidos portos entre os dias de 25 de agosto e 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1903.—
Dr. J. J. Seabra.

Expediente de 25 de setembro de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 4:608\$596, fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião em julho;

De 1:690\$322, gratificação a que tem direito o bacharel Luiz Teixeira de Barros Junior, curador das massas fallidas, no periodo de 25 de agosto a 31 de dezembro do anno passado;

De 4:043\$340, fornecimentos á Bibliotheca Nacional e aluguel da casa para deposito, relativos a julho e agosto findos;

De 17:250\$, despesas de impressão e do premio devido ao Dr. João Vieira de Araujo pela publicação de suas obras «Codigo Penal Interpretado» e «Revisão dos Processos Penaes»;

De 55\$, folha dos tripolantes da enfermaria fluctuante relativa ao mez de agosto;

De 80\$, fornecimento de um filtro ao Arquivo Publico.

—Mandaram-se restituir as cauções de 150\$ e de 1:000\$, depositadas no Thesouro Federal por Monteiro & Rodrigues e pela Companhia Edificadora.

Expediente de 26 de setembro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao tenente Eduardo Gregorio Agarante, quartel-mestre do 13º batalhão de infantaria da mesma milicia.

—Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para assignarem o necessario compromisso e entrarem no exercicio de seus postos: ao coronel commandante da 20ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio João Loureiro Filho, e ao alferes do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no mesmo Estado, João José Tinoco.—Enviaram-se as portarias á Recebedoria desta Capital.

—Foram nomeados os seguintes officiaes para membros das juntas de alistamento militar nas pretorias abaixo :

Sexta pretoria

Capitão de mar e guerra Manoel Lopes do Santa Rosa, em substituição do almirante Manoel Ricardo da Cunha.

Setima pretoria

Capitão Agostinho Meira Henrique de Gouvêa, em substituição do tenente-coronel Aureliano Colonia.

Decima primeira pretoria

Major Paulo José Pfaltzgraff em substituição do major Augusto Ribeiro Cesar Burlamaque.

Decima quarta pretoria

Capitão Julio Luiz José Forain, em substituição do coronel Alfredo Ernesto Jacques Ourique.

—Recomendou-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal que chamo a attenção dos tabelliães de notas desta Capital para o disposto no art. 27 do decreto n. 939, de 29 de dezembro de 1902, o qual precizava que nenhuma escriptura publica poderá ser lavrada sem que conste quitação dos impostos municipaes, passada pela Prefeitura, sob pena de multa de 100\$ a 500\$000.

—Transmittiu-se ao presidente do Estado da Parahyba, para os fins convenientes, cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, referente ao marinheiro nacional João Belmiro Gomes, natural do mesmo Estado.

Requerimento despachado

Laurinda Maria da Conceição, pedindo baixa do serviço da brigada policial para seu filho João Baptista Laurindo, contra-mestre da banda de musica do regimento de cavallaria da mesma brigada.—Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Raffaele di Napoli e Alfredo Spisso, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias ao presidente do Estado.

—Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, que, attendendo ao que requereu o Dr. Eduardo Lopes Domingues, formado em medicina em 1886 e á informação prestada no officio n. 638, de 15 setembro corrente, resolveu este Ministerio permittir que ao mesmo doutor seja conferido o titulo de pharmaceutico, sendo o respectivo compromisso prestado por procurador devidamente constituído pelo requerente para esse effeito;

Ao director da Escola de Minas, em additamento ao aviso de 25 de junho ultimo e em referencia ao officio n. 1.300, de 15 do corrente mez, que, por aviso de 21 do mesmo mez, se providenciou affirm do que seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes habilitada com o credito de 260\$666 para occorrer ao pagamento da gratificação que compete ao amanuense da mesma escola Jayme de Aragão Gesteira, durante os mezes de julho e agosto ultimos, por estar substituindo o bibliothecario Dr. Alcides Catão da Rocha Modrado.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria de 25 do corrente mez que concedeu ao Dr. José Mariano Corrêa de Camargo Aranha, lente dessa faculdade, 60 dias de licença com os vencimentos que lhe competir na fórma da lei, em prorrogação da que, para tratar de sua saude, obteve do mesmo director em 4 deste mez.

Requerimentos despachados

José Pinto Rodrigues de Brito, solicitando a restituição de varios documentos que juntou a uma petição.—Entreguem-se mediante recibo,

Antonio Alves Meira Junior e outros, alumnos do curso fundamental da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, dependentes de duas cadeiras do 1º anno, pedindo admissão á frequencia dos exercicios praticos do 2º, e aos exames desse anno na 2ª época, tornando-se-lhes extensivo o aviso de 19 de março do corrente anno.—Indeferido, á vista da terminante disposição do art. 153, do Código de Ensino. O aviso deste Ministerio do 19 do março não patrocina a pretensão dos supplicantes, pois referia-se a alumnos matriculados em 1902, sob a vigencia do outro Código de Ensino.

Moysés dos Santos, pedindo que sejam considerados válidos, para a matricula no 4º anno do Collegio Caraca, os exames effectuados na passagem do 3º ao 4º anno do Lycêu de Campolide em Portugal.—Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 19:300\$ a Cordeiro Junior, de obras executadas no edificio do Instituto dos Surdos-Mudos;

De 353\$, fornecimentos feitos em junho á Directoria Goral de Saude Publica.

Expediente de 25 de setembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica o recebimento do officio n. 3.171, de 24 do corrente;

Ao inspector geral das Obras Publicas, idem n. 611, de 24 do corrente.

— Solicitou-se do Sr. Ministro autorização para, com o saldo da verba destinada ao serviço de prophylaxia da febre amarella, ser feita aquisição de material de transporte e de um aparelho Clayton, para a desinfecção dos canos do esgoto, etc.

— Comunicou-se ao director de Hygiene e Assistencia Publica do Estado do Rio que Trajano Joaquim da Silva, Filismino Ribeiro e uma filha, Isabel da Silva, Philomena da Silva e Maria José da Silva, communicantes de um caso de peste, mularim-se da rua Senhor dos Passos n. 151, nesta cidade, para a casa n. 114 da rua da Conceição, em Nitheroy.

— Solicitaram-se do director geral da Contabilidade deste ministerio providencias para ser dada a quitação ao almoxarife do Lazareto da ilha Grande da quantia de 4:455\$200, que recebeu para effectuar o pagamento do pessoal jornalheiro daquelle estabelecimento em julho findo, e para que seja aiantada ao referido funcionario a importancia de 4:236\$700, para attender ao pagamento do mesmo pessoal em agosto ultimo.

— Remetteram-se:

Ao inspector de Hygiene do Estado do Rio de Janeiro 20 frascos de soro anti-pestoso;

Ao ajudante da visita sanitaria externa do porto cópia da portaria pela qual foi revogada a de 12 de maio ultimo, sómente na parte attinente ao porto de Boiém, no Pará, quanto á importação de gado de procedencia argentina;

Ao secretario da Faculdade de Medicina o diploma do cirurgião dentista Pedro de Alcantara Nunes de Sá.

Requerimento despachado

Dia 25

Fortunato de Souza Maarity. — Nada consta registrado no Lazareto, em referencia ao assumpto contido no presente requerimento.

Expediente de 26 de setembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 3º districto sanitario, o recebimento do officio n. 94, de 12 do corrente;

Ao director geral da Repartição dos Telegraphos, idem n. 1.216, de 23 do corrente.

— Agradeceu-se ao Sr. Ministro das Relações Exteriores a communicação de estar resolvida em Montevideo a observação sanitaria de cinco dias para os vapores procedentes desta cidade, a partir da partida, e isso, quando os vapores conduzirem inspector sanitario a bordo.

— Solicitaram-se do inspector da alfandega providencias para serem despachadas, livres de direitos, cinco volumes vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Prinz Estel Friedrich*, e destinados a esta directoria geral.

— Remetteram-se:

Aos Ministerios da Guerra e das Relações Exteriores, cópia da portaria que permitiu a entrada do gado procelento da Argentina no Estado do Pará;

Ao consul italiano, a certidão de obito do subdito italiano Santo Troiano, fallecido a 19 de janeiro de 1887;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, diversas contas na importancia total de 9:320\$310, de fornecimentos feitos ao serviço de prophylaxia da febre amarella em agosto ultimo;

Ao administrador dos Correios, o laudo do exame de validade do Aristides Felippo Pereira de Andrade;

Ao chefe de Policia, idem do Dr. Virgilio Coelho da Rocha;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de Bernardino Januario da Silva, Antonio Barbosa Guimarães e Raymundo Nonato de Magalhães.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 23 do corrente:

Ficou sem effeito a nomeação de Francisco Pastana para o cargo de inspector do alumno da Escola Correccional Quinze de Novembro, por não ter accedido, e foi nomeado para o mesmo cargo o cidadão Samuel Pereira;

Ficou sem effeito a nomeação de Antonio Fernandes Fortes para o cargo de 2º suppleto do delegado da 6ª circumscripção suburbana, por não ter o mesmo tomado posse, sendo nomeado para esse cargo Carlos Antas Rangel de Vasconcellos;

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 1º suppleto do delegado da 14ª circumscripção o Dr. Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos dois mezos de licença, com vencimento, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos do consumo na 17ª circumscripção do Estado do Maranhão, Saul Nina Rodrigues, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Circular n. 42 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1903.

Ficam fixadas nas quantias abaixo mencionadas as fianças que devem prestar, para o desempenho do cargo, os pagadores das delegacias fiscaes nos Estados, a saber:

Em 30:000\$, a do pagador da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul; em 21:000\$, as dos pagadores das Delegacias Fiscaes em Pernambuco e Bahia, e em 10:000\$, a do pagador da Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 91 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 913, de 20 de agosto do anno proximo findo, cabe-me declarar-vos que este ministerio não póde acceder ao pedido de entrega á Directoria do Museu Nacional dos predios da rua Oitava ns. 2 e 4, na Quinta da Boa Vista, porque o primeiro está occupado pela secretaria da superintendencia daquelle quinta e o segundo está produzindo renda que o Thesouro não póde dispor.

Quanto aos demais predios a que se refere o mesmo aviso não póde ser permitido que continuem a cargo daquelle directoria, por isso que não se acham utilisados e em serviço do museu; devendo, portanto, ser entregues a este ministerio, conforme a solicitação que vos dirigi em aviso n. 40, de 27 de maio ultimo.

N. 92 — Cabe-me communicar-vos, em resposta ao vosso aviso n. 2.051, de 29 de julho ultimo, que a Imprensa Nacional, segundo informa em officio n. 606, de 5 do corrente, recebeu do Banco da Republica a quantia de 179:619\$, não como inlemação, mas afim de occorrer á publicação, impressão, cartoneagem, brochura e outras despezas relativas aoCodigo Civil da Republica.

— Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 196 — Para que possa este ministerio resolver sobre a concessão de aforamento do terreno de marinhãs e accrescidos á praia Formosa ns. 113 e 115, a que se refere o processo enviado com o officio da Prefeitura do Districto Federal n. 671, de 20 de abril ultimo, peço vos dignéis de informar si a mesma concessão acarreta inconvenientes para as obras do porto desta Capital.

N. 197 — Não tendo ainda João Marques dos Reis exhibido, para a Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, os documentos necessarios afim de ser lavrada a escriptura definitiva do cessio gratuita por elle feita á Estrada de Ferro Central do Brazil, de uma agulha na estação Rodrigo Silva, no Estado de Minas Geraes, e a que se refere o vosso aviso n. 9, de 5 do março ultimo, peço vos dignéis de providenciar a respeito.

N. 193 — Transmittindo vos o incluso processo, enviado a este ministerio com o officio da Prefeitura do Districto Federal n. 162, de 3 de agosto ultimo, o referente ao aforamento do terreno de accrescidos fronteiro ao prelio n. 55 da praia Formosa, requerido por Antonio Augusto Ribeiro Vaz, rogo vos dignéis emitir o vosso parecer a respeito.

N. 199 — Para que este ministerio possa mandar fazer as obras de que carece o predio em que actualmente funciona a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, conforme declara o respectivo delegado fiscal em officio n. 18, de 17 de fevereiro ultimo, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser organizado o orçamento das mesmas obras, nas quaes devera ficar comprehendida a reconstrução do telhado do mencionado predio.

N. 200 — Transmittindo vos o incluso processo enviado pela Prefeitura do Districto Federal com o officio n. 162, de 3 do mez proximo passado, e referente ao aforamento do terreno de accrescidos fronteiro ao predio n. 21 da praia Formosa, requerido por Francisco José Rodrigues, solicito a auilencia desse ministerio a respeito.

N. 201 — Tenho David Moreira Rega requerido por aforamento os terrenos accrescidos de accrescidos fronteiros aos da ns. 2 da praça Santo Christo e 63 e 100 da rua Santo Christo, rogo vos dignéis informar si a concessão pedida póde resultar inconveniente ás obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro.

N. 202 — Transmitto vos a inclusa cópia da informação prestada pelo zelador dos proprios nacion es a respeito do pedido de credito de que trata a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Norte em officio n. 25, de 5 de maio ultimo, para a execução de obras necessarias no edificio da alfândega do mesmo Estado, affim de que tomás conhecimento do modo pelo qual procedeu o respectivo engenheiro fiscal Antonio Pereira Simões, e providencieis ao sentido de ser n por elle explicitadas as razões que o levaram a effectuar obras não autorizadas, nem contempladas em orçamentos approvados por este ministerio.

N. 203 — Não tendo acompanhado ao vosso aviso n. 37, de 5 do corrente mez, a cópia do accordo celebrado em 25 de julho proximo findo, entre a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e a Comandante de Nossa Senhora da Piedade da Paratyba do Sul, em

substituição do de 20 de fevereiro de 1901, peço vos digneis de autorizar a remessa dessa cópia ao Thesouro.

N. 204 — Transmittindo-vos as inclusas cópias do contracto lavrado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 3 do corrente, com Moniz & Comp., successores de Soares Moniz & Comp., para as obras de que carece a casa das machinas da alfandega desta cidade, e do lavrado na dita directoria em 11 do mesmo mez, com o engenheiro civil Themistocles Figueiredo para as de que carece o corpo da guarda da Caixa de Amortização, rogo vos digneis designar um engenheiro que fiscalize a execução dessas obras.

N. 205 — Tendo a Prefeitura do Districto Federal submettido á approvação deste ministerio a concessão de aforamento do terreno de marinhas correspondente ao n. 221 da praia Formosa, requerida por Francisco Lopes do Couto, incluso vos remetto o processo que acompanhou o officio daquella prefeitura n. 162, de 3 de agosto proximo findo, relativo ao mesmo aforamento, e peço vos digneis de prestar informações a respeito.

N. 206 — Affim de poder este ministerio resolver sobre a concessão de aforamento do terreno de accrescidos á rua Santo Christo dos Milagres, fronteiro ao predio n. 259, a que se refere o officio da Prefeitura do Districto Federal n. 163, de 5 de agosto ultimo, peço vos digneis de informar si a mesma concessão acarreta inconveniente para as obras do melhoramento do porto desta Capital, em via de execução.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 70 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio, á vista do disposto no art. 32 da lei n. 957, de 30 de dezembro do anno proximo passado, só poderá providenciar no sentido de ser transferido para a Contadoria de Marinha o credito de 20:000\$000, a que vos referis em aviso n. 1.508, de 28 de agosto ultimo, si a mencionada repartição demonstrar que o caso de que se trata está comprehendido na excepção da disposição alludida.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 97 — Attendendo ao pedido feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Maranhão, em officio n. 69, de 1 de julho deste anno, peço-vos providenciais de modo a serem fornecidos á Alfandega daquelle Estado 30 cinturões com os competentes accessorios, 20 sabres, 30 cobertores, 24 capotes e 24 revólveres de tamanho regular com 50 capsulas cada um, objectos esses indispensaveis á força dos guardas da mesma alfandega.

— Srs. directores do Banco da Republica:

N. 24 — Peço-vos providenciais no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro com a respectiva com a uma cambial, pagavel á vista, do valor de £ 255-12-9, affim de que e te ministerio possa providenciar sobre o pagamento de que trata o da Guerra em aviso n. 651, de 9 do corrente mez.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 66 — Tendo este ministerio resolvido dispensar da comissão que desempenhava na Alfandega da Amazonas o ajudante do guarda-mór da do Maranhão José Gregorio dos Reis, attendendo assim ao pedido que lhe dirigiu este funcionario no requerimento encaminhado com o officio da delegacia fiscal naquelle Estado n. 54, de 30 de julho findo, recomendo-vos providenciais para que a referida delegacia annulle o credito que lhe foi concedido para pagamento da gratificação extraordinaria do mencionado ajudante a quantia correspondente ao resto do tempo em que foi computada, e a partir da data em que cessar a comissão, dando sciencia ao Thesouro, para os devidos fins.

— Sr. Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 163 — Transmittindo-vos, por cópia, o requerimento em que José Bernardino de Souza pede para lhe ser entregue, gratuitamente ou mediante pagamento, um sacco contendo areias monazíticas e apprehendido pela policia, de um carregamento vindo do Estado do Espirito Santo no vapor allemão *Dacia*, affim de fazer experiencias de que, segundo allega, poderão resultar vantagens á União, peço vos digneis informar a respeito do mesmo pedido.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 42 — Em resposta ao vosso officio n. 2.055, de 22 do mez proximo findo, pedindo providencias no sentido de serem aterrados os terrenos existentes na rua Pedro Ivo, junto ao portão da Corôa, assim como construidos no alinhamento da rua os respectivos passeios e muros, declaro-vos, para os fins convenientes, que, estando a referida área a cargo do Museu Nacional, é ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que compete tomar as providencias em questão.

N. 43 — Em resposta ao vosso officio numero 731, de 18 do junho ultimo, solicitando providencias no sentido de ser restituída a importancia dos direitos aduaneiros pagos por João Cordeiro da Graça, sobre 55.000 parallelepipedos vindos de Nova York, no vapor *Nordkin*, e destinados a experiencias de calçamento nesta Capital, cabo-me declarar-vos, para os fins convenientes, que, não havendo disposição alguma da lei que autorize a isenção de direitos no caso de que se trata, não pôde este ministerio attender ao vosso pedido.

— Sr. juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Commercial desta Capital, Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu:

N. 164 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, não sendo dirigido a este ministerio o officio do 17 do corrente mez, em que trataes de rectificar o engano lido na precatoria que expedistes, no dia 31 de agosto ultimo, a favor dos syndicos da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro da Tijuca, relativamente á numeração de uma das apolices pertencentes á mesma companhia, não pôde ser aceita a alludida rectificação.

— Sr. secretario da Presidencia da Republica:

N. 165 — Devolvendo-vos a inclusa representação da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, cabo-me declarar que, conforme se verifica da informação prestada pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 12 do corrente, e a este junta, por cópia, a manutenção da Alfandega do Mucahé não consulta os interesses geraes do paiz.

— Sr. procurador seccional da Republica no Districto Federal:

N. 166 — Tendo este ministerio inferido o requerimento em que Diniz Nunes Pinto pediu por aforamento o terreno no morro de Santos Rodrigues, conforme vereis dos inclusos papeis, cuja devolução deve ser feita opportunamente, e precedendo tratar-se de um bem vago, recomendo providenciais no sentido de proceder-se a respeito, na conformidade do art. 12 do decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de setembro de 1903

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 311 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo prevenido o recurso de Crashley & Comp., a que se refere o vosso officio n. 273, de 11 do

maio ultimo, sobre a classificação dada pela commissão arbitral dessa alfandega, a requerimento dos recorrentes, ao producto denominado Mellin's Food, por elles importado de Londres, resolveu, por despacho de 21 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso para o fim de ser a mercadoria em questão classificada no art. 97 da Tarifa, para pagar a taxa de 500 réis por kilogramma.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 53 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 53, de 28 de julho ultimo, e interposto pela Empreza de Sal e Navegação, do act) pelo qual, á vista do disposto no art. 27 da lei n. 243, de 30 de novembro de 1841, que não foi derogado pelos regulamentos posteriores, indeferistes o seu pedido de restituição de 35:20\$000, pagos a titulo de imposto de transmissão dos vapores *União*, *Tupy*, *Amazons*, *Japuri*, *Nitheroy* e da chata a vapor *Anta*, comprados pela recorrente á Empreza Industrial Brasileira, resolveu, por despacho de 21 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com a maioria do mesmo conselho, n'gar provimento ao dito recurso para o fim de sustentar a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 88 — Tendo o Sr. Ministro concedido a exoneração solicitada pelo collector das rendas federaes em Villa do Paço, nesse Estado, Julio Ferreira da Silva, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 64, de 22 de junho ultimo, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do mesmo Sr. Ministro, de 10 de agosto proximo findo, que designeis quanto antes pessoa idonea para exercer interinamente aquelle logar.

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 28 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do mez proximo findo, proferido sobre vosso officio n. 40, de 10 de novembro do anno passado, resolveu recomendar-vos requisitos do juizo seccional nesse Estado os dados necessarios para o arrolamento entre os proprios nacionaes da fazenda «Calendinho», que faz parte dos bens penhorados ao final tenente-coronel Ignacio Luiz de Araujo Costa, bem assim que mandeis publicar editaes de concurrencia para venda da mesma fazenda, tomando para base o valor de 5:000\$ e submettend) á consideração do Thesouro as propostas porventura apresentadas, devidamente formalis.

— Sr. delegad) fiscal em Santa Catharina:

N. 35 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas em aviso n. 156, de 10 do corrente, resolveu, por despacho de 18 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar para que sejam deprehendidos na alfandega dessa capital, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, 40 chapas de ferro de 5/16 com 1"4×5"5 e 800 kilos de robites de 5/8, encomendados por intermedio da casa Muelmann & Filho, dessa praça, e destinados á commissão de melhoramentos do portos e rios desse Estado; devendo, porém, ser exigida a prova de ter sido celido aquelle material pelo preço da factura do mercal exportador.

— Sr. delegad) fiscal em S. Paulo:

N. 172 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do meo conselho, resolveu dar provimento a) recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 84, de 22 do

agosto de 1901, e interposto pela Companhia Mecânica Importadora do S. Paulo (da decisão da Alfândega de Santos que a sujeitou ao pagamento da multa de 389\$540; porquanto, sendo de 91\$080 a quantia dovuta pelo acerescimento verificado em relação à mercadoria submetida a despacho pela nota n. 37.987, de dezembro de 1899, não tinha lugar a imposição daquela multa.

N. 173— Afim de que prestéis informações a respeito, junto vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente mez, o requerimento em que Cícero Fernandes Pontes pede a inclusão do seu nome na lista dos candidatos ao concurso de 1.ª entrancia, a realizar-se nessa delegacia.

N. 174— Para que seja approvada a proposta feita pelo collecter das rendas federaes em Amparo, nesse Estado, de Fernando José de Moraes Barros para seu agente auxiliar, torna-se necessario que essa delegacia satisfaça todas as exigencias contidas na ordem desta directoria n. 58, de 31 de março ultimo; o que vos communico em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, e em resposta ao vosso officio n. 196, de 9 do mesmo mez.

N. 175— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Santa Casa da Misericórdia da cidade de Santos, na petição encaminhada como o vosso officio n. 194, de 9 do corrente, resolveu, por despacho de 18 deste mesmo mez, conceder isenção de direitos, de accordo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para os objectos constantes da relação junta, vindos da Europa no vapor allemão *Argentina* e destinados áquelle estabelecimento.

—Sr. collecter das rendas federaes em Duas Barras:

N. 39— Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo em que recorreis ex-officio do vosso acto julgando improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo nesse municipio contra o padre Guilherme do Scheet White por haver passado um recibo sem sello, resolveu, por despacho de 10 de agosto proximo findo, em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, julgar nullo o dito processo, por não ter sido lavrado o termo de que trata o art. 70 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despatchados

Dia 28 de setembro de 1903

José Alves Dias. — Anullo-se a divida ajuizada do exercicio de 1897, e bem assim as da mesma origem, existentes nesta Recebedoria.

Companhia Estrada de Ferro Leopoldina. — Anullo-se a divida constante da contra fé n. 7.144/5 D G, offeiciando-se á Directoria do Contencioso, fazendo-se a entrega do processo de restituição do Sr. escripturario Lopes.

José da Costa Gomes. — Archive-se a collecta n. 1.513, ficando por este facto annullado o despacho de 21 de novembro do anno passado.

Manoel José de Figueiredo. — Transfira-se. Luiz Teixeira da Motta. — Restitua-se a quantia de 41\$400.

Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Joaquim de Andrade Pinto. — Exonere-se do pagamento da 2ª prestação do corrente exercicio.

Antonio Rodrigues Fernandes. — Corrija-se o lançamento, requerendo a restituição em separado.

Joaquim Rodrigues Cotias. — Archive-se. Francisco dos Santos Mesquita. — Sellados os conhecimentos, archive-se a multa. D. Emilia Chaves da Costa. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Cunha Souza. — Averte-se a mudança.

Francisco Salicóns. — Corrigidos os lançamentos, annulle-se uma das penas lançadas.

Francisco Storino. — Reduza-se o valor locativo a 2:600\$000.

A. Guimarães & Comp. — Indeferido.

Joaquim José Fernandes. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Francisco José de Pinho. — Revalidado o sello do documento, transfira-se.

Baroneza de Bomfim. — Cumpra a sub-directoria o despacho de 17 de dezembro do anno passado.

Jeronymo de Mesquita. — Idem.

Alfredo Hyppolito Estuc. — Cumprido o despacho de janeiro do corrente anno, inscreva-se o valor declarado.

Bernardino José Pereira. — Prove melhor allegado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente, foi exonerado o primeiro tenente Alberto Carlos da Cunha do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Matto Grosso e nomeado o official de igual patente Maurino Gonçalves Martins para exercer o referido cargo.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 25 de setembro de 1903

A' Camara dos Deputados, transmittindo para tomar na consideração que merecer, o requerimento que ao Congresso Nacional dirigiu o patrão-mór interior da Capitania do Porto do Estado do Maranhão e contra-mestre reformado do corpo de officiaes marinheiros Antonio Francisco de Paiva, pedindo reversão ao quadro activo do mesmo corpo.

Dia 26

Ao Quartel-General:

Communicando ter sido deferido o requerimento no qual o marinheiro nacional de 1ª classe Augusto Raul de Sant'Anna pedia transferencia para a companhia de foguistas do corpo de marinheiros nacionaes (officio n. 1.175);

Perguntando si por occasião do ser cumprido o aviso de 19 de setembro de 1899, que mandou contar tempo de serviço ao enfermeiro naval de 2ª classe Jacob Sandor, não foi contado em dobro o periodo a que se refere na sua petição (officio n. 1.176).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 28 do corrente, foi nomeado pharmaceutico adjunto do exercito na guarnição do Estado do Amazonas, o pharmaceutico civil Cornelio José da Silva.

Expediente de 22 de setembro de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Federal:

De 128:322\$808, sendo: a Azevedo Alves & Irmão, 15:375\$009; a Borlido, Moniz & Comp., 1:011\$780; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 4:100\$; a Freire, Veiga & Comp., 11:874\$940; a Gonçalves, Castro & Comp., 2:108\$261; a João Maria & Comp., 259\$615;

a José Ignacio Coelho & Comp., 10:487\$460; a Luiz Macedo, 845\$; a Machado, Bastos & Comp., 1:310\$400; a Nevys & Comp., 13:780\$480; a Nova Fabrica Rink, 16:894\$325; a Pacheco, Leal & Moreira, 7:200\$; a Pinheiro, Filho & Comp., 20:117\$880; a Rodrigo Vianna, 1:731\$100 e a Vicente da Cunha Guimarães, 21:226\$555 (aviso n. 686);

De 1:617\$820, ás ex-praças constantes da relação que se remette (aviso n. 687);

De 42\$990, ao ex-sargento Jeronymo Augusto da Silva (aviso n. 688);

De 6\$180, ao ex-cabo de esquadra Claudionor (aviso n. 689);

De 34\$080, ao ex-anspeçada José Marinho da Silva (aviso n. 690.)

Na Delegacia Fiscal no Maranhão: de 485\$320 ao coronel reformado Reginaldo Nemesio do Sá.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando averbar nos assentamentos do amanuense Luiz Baptista Magalhães o que consta da certidão que se onvia.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Approvando o contracto celebrado com Francisco Rodrigues de Oliveira para servir como ensaiador da banda de musica do 14º regimento do cavallaria;

Concedendo troca de corpos entre si, conforme pedem, aos tenentes de infantaria João Manoel de Faria, do 2º batalhão e Antonio Ferreira Dias, do 28º.

Mandando:

Servir no 2º regimento de artilharia o alferes-alumno José Pinheiro de Ulihoa Ciutra; no contingento destado no Ceará, por dous mezes, o alferes do 16º batalhão de infantaria Remigio Ribeiro de Alboim; e no contingente destacado no Rio Grande do Norte, por 60 dias, o alferes do 22º Estevão Antunes dos Santos;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o sargento ajudante do 1º batalhão de infantaria Eugenio Carolino de Sayão Carvalho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 28 de setembro de 1903

Foram solicitados ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 106\$, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do trabalhos executados no Observatorio Astronomico no 1º semestre deste anno (aviso n. 2.507);

De 1:648\$254, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos em abril, maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 1.139, aviso n. 2.503);

De 705\$852, idem, idem, em junho e julho deste anno (officio n. 1.138, aviso n. 2.502);

De 151\$062, idem, idem, em maio e junho deste anno (officio n. 1.137, aviso n. 2.501);

De 18\$, a Francisco Alves, de fornecimento feito á Directoria Geral de Estatística em março ultimo (aviso n. 2.500);

De 414\$, a Arens Irmãos, trabalhos realizados para a mesma repartição em agosto proximo passado (aviso n. 2.499);

De 403\$500, a Luiz Macedo, fornecimentos á mesma no corrente mez (aviso numero 2.508);

De 360\$, idem, idem, idem (aviso n. 2.509);

De 12:150\$, á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvenção relativa á 4ª viagem, na linha do Norte, realizada pelo paquete *São Salvador* em julho ultimo (aviso n. 2.505);

De 12:150\$ á mesma companhia, pela primeira viagem, na linha do Norte, do paquete *Espirito Santo*, em agosto ultimo (aviso n. 2.506);

De 221\$110 á mesma companhia, por exercicios findos, de transportes effectuados em

março do anno passado para a Comissão de Melhoramentos do Porto da Parahyba (aviso n. 2.504);

De 2:630\$ a Francisco Gonçalves da Silva, de trabalhos executados no Jardim Botânico, no moz corrente (aviso n. 2.512);

De frs. 1.012.89, ou, ao cambio de 27 d., de 357\$855 ouro, ao Correo da Grã-Bretanha, pelo transit territorial e marítimo da correspondencia expedida durante este anno pelo Correo Brasileiro (Delegacia do Theouro em Londres, aviso n. 2.510);

De frs. 444.91, ou, ao cambio de 27 d., correspondente a 157\$187 ouro, ao da Alemanha, idem, idem (Delegacia de Londres, aviso n. 2.511).

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1903

D. Maria Eugenia de Araujo Vieira, pedindo os favores do montepio, na qual elle de viuva de Pedro Pinho Vieira, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Francisco Pinto da Silva Valle, ex-contador da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição das quantias com que contribuiu a maior para o montepio, até agosto ultimo.—Apresento documento que melhor justifique os seus direitos.

Engenheiro Antonio de Salles Nunes Belford, ex-engenheiro chefe da Estrada de Ferro Central da Parahyba, pedindo para contribuir para o montepio pela Estrada de Ferro Central do Brazil, onde exerce actualmente o cargo de engenheiro residente.—Deferido.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.—Compareça na 1ª secção desta directoria.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 22 do corrente, foi concedida garantia provisoria por tres annos, a Eugenio Dilermando da Silva, brasileiro, architecto, residente nesta capital, para a sua invenção de — Telha destinada a cobertura de casa.

Por outra de 25 do corrente, e por igual prazo, a Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas, brasileiro, engenheiro, residente na cidade do Amparo, Estado de S. Paulo o actualmente nesta Capital, para a sua invenção de — Um novo aparelho para obter, com segurança e sem soldas, os objectos contendo substancias explosivas e inflammaveis.

—Por outra de 23 do corrente, foi concedido um anno de licença, com todo o ordenado, a José Dionysio Meira, assistente effectivo do Observatorio do Rio de Janeiro, para tratar de sua saude onde julgar conveniente, de accordo com a autorização constante do decreto legislativo n. 1.028, de 1 do corrente mez.

Requerimento despachado

Dia 28 de setembro de 1903

Compahhia Novo Lloyd Brasileiro, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por ter deixado de realizar a primeira viagem de agosto ultimo na linha da Bahia.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 23 do corrente prorogaram-se

Por 90 dias, com ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela di-

rectoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao conductor de trem de 2ª classe da mesma Estrada Feliciano Antonio Furtado, para tratar de sua saude;

Por 90 dias, com ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484 de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo obtaveu directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, o conferente de 1ª classe da mesma Estrada, Arnaldo Manoel Fernandes, para tratar de sua saude.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 26 do corrente:

Foram concedidos:

60 dias de licença ao carteiro de 3ª classe dos Correios de Pernambuco Francisco Roque de Azevelo e 30 dias ao praticante dos de S. Paulo Oscar do Faria Leite;

30 dias de licença ao servente desta directoria Juvencio José Dias e ao carteiro de 1ª classe dos Correios do Districto Federal Guilherme da Rocha Soares.

Foi creado mais o lugar de conductor de malas na linha de Ribirão Preto a Ituverana, em S. Paulo, com o salario mensal de 60\$900.

Foi creada uma linha entre Araponga e S. Vicente do Graúna, com um percurso de 24 kilometros o quatro viagens mensaes, pelo preço de 144\$ annuaes, em Minas Geraes.

Requerimento despachado

Dia 25 de setembro de 1903

Manoel Bezerra Cavalcanti, pedindo dispensa de concurso para ser nomeado praticante de 2ª classe, por ser bacharel em sciencias e letras pelo Gymnasio Nacional.—Não tem logar o que requer, á vista do que dispõe o art. 390 do regulamento.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.570, 2.826 e 2.828—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.377—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.774—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações civeis

N. 2.863—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

s. 2.612, 2.765 e 2.793—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.346—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.685—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellação civil

N. 1.313.

Acção rescisoria

N. 10.

Embargos de nullidade

Ns. 2.326, 2.372, 2.549 e 2.581.

ACCORDÃO PUBLICADO

N. 2.830.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordem de pagamento sobre a qual proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Eduardo Arthur Soares, credito de 900\$ á Delegacia do Theouro em Goyaz, para pagamento das pensões a que tem direito D. Basilia Nunes Vaz dos Santos, no corrente exercicio.

Instrução Publica—Effectuarão e no dia 22 do corrente, sob a presidencia do Sr. Olavo Bilac, inspector escolar, os exames de promoção de classe da 13ª escola publica do sexo feminino do 4º districto, dirigida pela professora cathedraica D. Idalina Gonçalves Rocha.

Foi o seguinte o resultado:

1ª classe do curso elementar—Marietta Rangel, Helena Alves dos Santos e Alice Marinho da Cunha; distincção: Zilda da Cruz, João Aleixo e Cecilia Martuchelli, plenamente 9; Gustavo Gosseleno, plenamente 8; Estevam Frosi, plenamente 7; Carmes dos Santos, plenamente 6; Helena Campi, simplesmente 5.

2ª classe do curso elementar—Aurora Marinho da Cunha, Zenithilde Magno de Carvalho, Clarinda Pinto Guedes, Violeta Aguiar e Aley Magno de Carvalho, distincção: Elminda Fábregas, Isolina Pinheiro e Hilda Santos, plenamente 9; Laura Aleixo e Ervin Dieterle, plenamente 8; Thereza de Carvalho, Zulmira de Mello e Maria Fonte, plenamente 7; Diva de Almeida plenamente 6; Laudelino do Mello simplesmente 5.

Curso médio—Phrygia Garcia, Hygino Maia e Laura Marinho da Cunha, distincção; Alfredo Pinheiro e Alice da Conceição, plenamente 9; Maria Luiza de Carvalho, plenamente 6.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Belém*, para Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Pinto*, para Laguna, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Industrial*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ré Umberto*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Planeta*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, levando malas para Guarapary, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 de setembro de 1903 (Domingo)

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 0m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caida	Duração de brilho solar
		m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1a.....	760.46	18.8	13.19	81.9	ENE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	760.31	18.7	13.25	82.9	ENE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	760.06	18.6	13.01	81.7	ENE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	760.03	18.5	13.42	83.8	NNE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	760.09	18.3	13.34	85.0	N 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	760.20	18.0	13.52	83.0	NW 2	Claro	orvalho abundante	..	0	—	—	—	—	—
	7.....	760.54	18.2	13.40	86.0	WNW 2	multo bom	—	—	2	—	—	—	—	—
	8.....	760.81	21.1	13.94	75.0	NNW 2	multo bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—
	9.....	760.65	22.2	13.27	66.5	N 2	multo bom	Nevoeiro tenue baixo	K	1	—	—	—	—	—
	10.....	760.77	22.8	13.55	65.7	NNW 2	multo bom	Nevoeiro tenue baixo	...	10	—	—	—	—	—
	11.....	760.22	22.9	14.23	68.5	ESE 4	multo bom	Nevoeiro tenue baixo	K	0	—	—	—	—	—
	12.....	760.57	23.3	14.68	68.5	ESE 3	multo bom	Nevoeiro tenue baixo	K	2	3.1	—	—	—	—
	13.....	760.07	23.2	14.74	69.6	ESE 4	multo bom	Nevoeiro tenue baixo	K	2	—	—	—	—	—
	14.....	758.43	21.2	14.81	66.0	SSE 5	multo bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—
	15.....	758.06	21.3	15.00	70.8	SSE 5	multo bom	Nevoeiro tenue	K	1	—	—	—	—	—
	16.....	757.25	21.1	15.15	67.1	SSE 5	multo bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	17.....	757.32	24.7	14.50	62.5	SSE 5	multo bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	18.....	757.76	21.0	13.60	61.2	SE 5	Claro	—	S	1	—	—	—	—	—
	19.....	758.39	22.7	12.80	62.2	SE 5	multo bom	—	—	0	—	—	—	—	—
	20.....	758.46	21.8	13.68	70.4	SE 4	multo bom	—	—	0	—	—	—	—	—
	21.....	759.72	21.4	14.40	75.5	ESE 3	multo bom	—	—	0	21.5	21.8	17.7	—	9.53
	22.....	758.83	21.2	14.04	75.0	ENE 4	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	23.....	758.67	21.9	13.90	75.5	ENE 4	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	24.....	759.64	20.7	11.19	78.0	N 2	—	—	—	0	—	—	—	—	—

OCORRENCIAS

Foram observados os seguintes nevoeiros : ás 7 h. nevoeiro tenue baixo a E, ás 13h. nevoeiro tenue baixo no quadrante de NW, ás 19h. nevoeiro tenue baixo ao N ás 20h. nevoeiro tenue baixo a W e ás 21 h. nevoeiro tenue baixo de N a W.

Errata - No resumo meteorologico das observações simultaneas do dia 25 do corrente, os elementos registrados como da estação de Fortaleza pertencem a de Florianopolis.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL
NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorologicas simultaneas
A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07m. a. t. m. do Rio
Dia 28 de setembro de 1903

ESTACAO	Clima				NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEORO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura de hontem			Chuva recolhida hontem
	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa				Direcção	Força		Temperatura maxima	Temperatura minima	Temperatura media	
	m/m	o	m/m	%						o	o	o	m/m	
Belém.....														
S. Luis.....														
Parnahyba.....														
Fortaleza.....														
Natal.....														
Parahyba.....														
Recife.....														
Joazeiro.....														
Maceió.....														
Aracajú.....														
S. Salvador.....														
Cuyabá.....	770.40	27.5	20.83	78.2	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Bafagem	Bom	37.7	25.4	31.55	23.00
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	S	Fresco	Incerto	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fôra.....	766.88	19.8	8.66	50.2	Meio nublado	Muito bom	—	N	Muito fraco	Muito bom	23.3	13.5	19.00	—
Capital.....	767.60	23.3	13.24	61.7	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Aragem	Muito bom	21.5	17.7	21.25	—
S. Paulo.....	760.00	15.0	11.30	80.0	Meio nublado	Sombrio	—	SE	Bafagem	Bom	25.2	14.0	20.10	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	NW	Aragem	Muito bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	—	Calma	Muito bom	—	—	—	—
Curitiba.....	768.38	14.7	10.91	88.0	Nublado	Bom	—	SE	Aragem	Bom	23.7	10.0	18.35	—
Florianopolis.....	765.65	19.4	13.41	80.1	Nublado	Incerto	—	SE	Fraco	Variavel	21.5	19.5	22.00	—
Corrientes X.....	764.30	17.0	12.93	90.0	Nublado	?	—	SE	Sombrio	Sombrio	85.0	14.0	25.50	—
Itaquí.....	762.50	15.8	11.64	88.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	E	Fresco	Variavel	27.0	17.0	22.00	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	768.13	15.8	11.33	85.0	Meio nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	S	Aragem	Claro	21.0	12.0	18.95	8.00
Cordoba X.....	769.00	10.0	5.60	62.0	Limpo	?	—	SW	Fraco	?	21.0	8.0	13.50	—
Rosario X.....	766.00	33.0	9.85	85.0	Meio nublado	?	—	S	Duro	?	17.0	12.0	11.50	—
Mendoza X.....	766.80	5.0	4.40	69.0	Limpo	?	—	SE	Fraco	?	15.0	3.0	10.50	—
Buenos Aires X.....	744.00	12.0	7.93	78.0	Meio nublado	Incerto	—	S	Regular	?	19.0	10.0	11.50	21.00

NOTA - Na Capital o tempo está bom e assim continuará.

Em Cuyabá reiaampejou ao Sul na tarde de hontem e durante a noite chueva torrencialmente, relampejando em varias direcções e soprando Sul impetnos.

Na Victoria chueva na noite de hontem e chuviscou na manhã de hoje.

No Rio Grande trovejou e chuviscou na manhã de hontem.

As observações com este signal (X) são de hontem.

Observatório do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico— Dia 26 de setembro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	761.1	18.9	13.1	81	0.0	Nulla	0.0	Limpo	
4 h. m....	763.2	17.8	13.0	86	1.2	SW	1.0	KN. N	
7 h. m....	761.3	17.5	13.2	89	2.7	NNW	0.9	KN. SC	
10 h. m....	763.4	21.7	13.3	69	1.5	SSE	0.3	K	
1 h. t....	761.8	24.6	11.5	50	5.9	SE	0.1	CK	
4 h. t....	760.4	23.1	12.9	61	12.5	SSE	0.2	CK. K	
7 h. t....	761.7	20.6	14.1	78	6.7	SSE	0.7	C. CK	
10 h. t....	762.5	19.5	14.3	85	1.6	NW	0.3	CK	
Médias	762.68	20.46	13.18	74.9	4.0	—	0.3	—	—

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 24° 6 ; minimo, ás 7 h. da manhã, 17° 3.
 Evaporação em 24 horas, 2^m/m6.— Ozono: ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 1.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0^m/m27; ás 7 h. da noite, 0.00 Total em 24 horas 0^m/m27.
 Horas de insolação : 8 h. 45 m.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 27 de setembro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	761.6	18.8	13.5	84	0.0	Nulla	0.1	CK	
4 h. m....	761.1	18.8	13.3	83	6.7	NE	0.1	CK	
7 h. m....	761.9	18.4	13.8	86	0.0	Nulla	0.3	CK	
10 h. m....	762.4	22.6	13.2	64	1.0	N	0.2	CK	
1 h. t....	760.3	25.0	15.0	63	10.0	SSE	0.2	CK. K	
4 h. t....	759.7	26.2	14.6	53	4.0	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t....	760.3	22.8	13.4	65	3.4	ESE	0.0	Limpo	
10 h. t....	761.1	21.2	14.5	77	3.8	NE	0.0	Limpo	
Médias.....	761.05	21.73	13.91	72.5	2.5	—	0.1	—	—

Temperatura : maxima, ás 4 h. da tarde 26° 4 ; minima, ás 7 h. da manhã, 18° 0.
 Evaporação em 24 horas 2^m/m5.— Ozono: ás 7 h. da m. 4; ás 7 h. da n. 3.
 Horas de insolação: 9 h 37 m. 12 s.

Directoria de Meteorologia
 — Serviço Meteorologico Nacional—Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 27 de setembro de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	3.1	2.1	3.1	—
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.	20° 65	20° 30	22° 55	—

Obituario — Sepultaram-se no dia 25 de setembro 47 pessoas, sendo:
 Nacionais..... 44
 Estrangeiros..... 9

Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	23
—	53
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	22
—	53
Indigentes.....	15
—No dia 26 de setembro 52 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	12
—	52
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	23
—	52
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	21
—	52
Indigentes.....	11

Santa Casa da Misericordia
 —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 23 do corrente, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	872	715	1.587
Entraram.....	35	19	54
Sahiram.....	23	21	44
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	879	708	1.587

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 505 consultantes, para os quaes se aviaram 659 receitas.
 Fizeram-se 1 extracção do dente e 8 obturações.

— No dia 24:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	879	708	1.587
Entraram.....	26	21	47
Sahiram.....	17	12	29
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	883	714	1.597

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 791 consultantes, para os quaes se aviaram 931 receitas.

Fizeram-se 61 extracções de dentes.

— No dia 25:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	883	714	1.597
Entraram.....	32	21	53
Sahiram.....	16	12	28
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	894	719	1.613

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 540 consultantes, para os quaes se aviaram 604 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

— No dia 26:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	894	719	1.613
Entraram.....	29	24	53
Sahiram.....	28	17	45
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	891	722	1.613

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 371 consultantes, para os quaes se aviaram 401 receitas.

Fizeram-se 4 extracções de dentes e 11 obturações.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 26 de setembro de 1903.....	5.300:239\$068
Idem do dia 28:	
Em papel.....	171:650\$249
Em ouro.....	58:587\$698
	230:237\$947
	5.530:477\$015
Em igual periodo de 1902....	5.797:405\$714

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda arrecadada dos dias 1 a 26 de setembro de 1903.	1.538:265\$280
Idem do dia 28.....	61:211\$640
	1.629:476\$920
Em igual periodo de 1902...	1.596:227\$147

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de setembro de 1903

Interior.....	10:816\$992
Consumo:	
Fumo.....	1:914\$500
Bebidas.....	3:128\$620
Phosphoros....	27:000\$000
Calçado.....	1:410\$000
Perfumarias...	298\$000
Vinagro.....	260\$000
Chapéus.....	60\$000
Tecidos.....	2:565\$000
Sal.....	60\$000
Registro.....	200\$000
	36:896\$120
Extraordinaria.....	9:052\$974
Deposito.....	80\$000
Renda com applicação especial.....	4:665\$154
Total.....	61:511\$240
Renda dos dias 1 a 26 de setembro de 1903.....	1.568:235\$280
Total.....	1.629:476\$920
Em igual periodo de 1902...	1.596:227\$147

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade: n. 2.326, embargantes os Syndicos da massa fallida do Cosmo B. Leite da Silva, embargado Felipe Nazario Teixeira; n. 2.372, embargante a Fazenda Municipal, embargado José Joaquim Alves; n. 2.467, embargante Alberto de Campos Moraes, embargado o Juizo; n. 2.519, embargante Galvão José de Mattos, embargado Emilio Portella; n. 2.564, embargante J. Maurice, embargada D. Cecilia de Moraes Monteiro de Barros; n. 2.581, embargantes Marcondes & Lobato, embargados Hard Rand & Comp.; e os de declaração n. 2.551, embargante D. Adelina Soares Ribeiro de Queiroz, inventariante do espolio do seu marido Pedro de Aguiar Queiroz, embargado Publio Mollullo; e bem assim os das acções rescisórias n. 7, autores Figueiredo & Comp., réos Manoel Gonçalves de Macedo e sua mulher; n. 10, autor, Cosmo Damião do Couto, réo Alfredo Hyppolito Estruc; torão logar na sessão de Camaras reunidas convocadas para o dia 1 de outubro proximo futuro.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de setembro de 1903.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.313, appellante a Sociedade União dos Varegistas do Seccos e Molhados, appellada a Fazenda Municipal, terá logar na sessão da Camara Civil do dia 1 de outubro proximo futuro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de setembro de 1903.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de Policia do Districto Federal:

Faço publico que, devendo começar a 4 de outubro vindouro as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dois e mais animas, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o Regulamento Policial de Inspeção de Vehiculos em seu art. 7º do capitulo III, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastros, ficam prohibidas expressamente as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 18 de setembro de 1903.—*João Baptista de Campos Tourinho*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que, de conformidade com o aviso n. 319, de 14 de março ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de tres mezos, a contar desta data, a inscripção para o provimento de uma cadeira de solfejo, uma de canto a solo, uma de canto-choral, uma de piano, uma de clarinete e uma de harmonia.

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, folha corrida ou documento equivalente devidamente legalizado, si não tiverem residencia no Brazil ou forem estrangeiros, e poderão exhibir quaesquer outros que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado.

Só poderão concorrer ás vagas os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez, devendo os que se quiserem inscrever vir assignar os seus nomes no livro competente.

A inscripção poderá ser feita por procuração.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 20 de julho de 1903.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Quartel do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal

De ordem do cidadão tenente-coronel comandante convidado a comparecer neste quartel no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, os Srs. tenentes Henrique Bazin e José Orge Brandão, alferes Astolpho de Macedo Sodré de Mello e Olympio Telles de Menezes.

Commando do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, em 16 de setembro de 1903.—*Antonio Thomé de Moura*, major-fiscal.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Antonio Bezerra Cabral para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, não só ellegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 9:324\$270, verificado em suas contas, como thesoureiro da agencia do Correio da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o periodo de 3 de junho de 1898 a 16 de julho de 1902, com constituir procurador na sede deste tribunal ou declarar o domicilio para ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1903. — O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Tendo fallecido o despachante desta repartição Angelo Bittoncourt, de ordem do Sr. director interino, convido os interessados para apresentarem, no prazo de tres mezes, as reclamações que contra o mesmo tiverem.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1903. — O sub-director, Pereira Cruz.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Tendo sido hoje exonerado, a pedido, do logar de despachante desta Repartição o Sr. Francisco de Paula Almeida, convidam-se os interessados a apresentar, no prazo de tres mezes, a contar da data da publicação deste edital, as reclamações que porventura tenham contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1903. — O sub-director, Pereira da Cruz.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente de Havre, entrado em 24 de setembro de 1903. — Manifesto n. 463.

Armazem n. 4—AJFM: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

GFC: 1 dita n. 530, idem idem.

CSC—620: 1 dita n. 23.752, idem idem.

AMGA: 1 dita sem numero, idem idem.

DGM: 1 mala sem numero aberta e avariada.

Idem: 1 caixa sem numero repregada e avariada.

Anelli & Comp.: 1 dita sem numero, idem idem.

CC: 1 dita n. 1, idem idem.

FA: 1 dita n. 24.216, idem idem.

Idem: 1 dita n. 24.215, idem idem.

Idem: 1 dita n. 24.215, idem idem.

RM—OM: 1 dita n. 1.051, avariada.

Mostrel: 3 ditas ns. 3, 5 e 6, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 2, 1 e 4, idem idem.

CSM: 2 ditas ns. 967 e 968, idem idem.

SCM—PHC: 2 ditas ns. 235 e 251, idem idem.

CSM: 2 ditas ns. 971 e 970, idem idem.

SCM—PHG: 2 dita n. 234, idem idem.

SGC: 1 dita 1.509, idem idem.

ESM: 2 ditas ns. 972 e 974 idem idem.
Idem: 2 ditas n. 973 e 969, idem idem.
Armazem n. 4—SCC: 1 caixa n. 603, repregada.

AG: 1 dita n. 24, idem idem.

Vapor inglez *B. Uarden*, procedente de Londres, entrado em 22 de setembro de 1903. — Manifesto n. 591.

Trapiche da Saude—CC: 1 lata sem numero, faltas.

Idem: 1 barril idem, idem.

MG: 1 dito idem, idem.

R: 3 caixas idem, idem.

Vapor inglez *Bellena*, procedente de New Castle, entrado em 10 de setembro de 1903. — Manifesto n. 117.

Trapiche da Saude—EC: 1 barril sem numero, faltas.

Moreno: 4 ditas idem, idem.

D: 3 barricas idem, idem.

KFC: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 15 de setembro de 1903. — Manifesto n. 566.

Trapiche da Saude—MLC: 1 tonel sem numero, falta.

Idem: 10 barris, sem numero, idem.

Vapor inglez *Belhena*, procedente de New Castle, entrado em 15 de setembro de 1903. — Manifesto n. 539.

Trapiche Saude—MG: 1 barrica, sem numero, com falta.

Vapor argentino *Dalmata*, procedente de Buenos Aires, entrado em 14 de setembro de 1903. — Manifesto n. 551.

Trapiche Saude—FF: 17 saccos, sem numero, com falta.

Idem: 16 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1903. — Manifesto n. 561.

Trapiche Saude—GMC: 1 caixa, sem numero, com falta.

Vapor hungaro *Istria*, procedente de Trieste, entrado em 17 de setembro de 1903. — Manifesto n. 530.

Trapiche Saude—MLC: 32 barris, sem numero, com falta.

LABC: 250 caixas, idem, idem.

NZC: 2 saccos, idem, idem.

LABC: 13 caixas, idem, idem.

LVD: 35 ditas, idem, idem.

LVD: 66 caixas sem numero, com falta.

Vapor inglez *Sarmento*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de setembro de 1903. — Manifesto n. 555.

Trapiche da Saude—H: 1 caixa sem numero, com falta.

Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1903. — Manifesto n. 661.

Trapiche Carvalhaes—OC: 3 ditas ns. 526, 528, avariadas.

Vapor austriaco *Orion*, procedente de Trieste, entrado em 31 de julho de 1903. — Manifesto n. 483.

Armazem das amostras—Mondes & Comp.: 1 pacote sem numero, repregado.

Arens & Irmãos: 1 caixa n. 652, avariada.

Paulo Z: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 11—LC—B: 1 fardo n. 959, avariada.

Idem: 1 dito n. 979, idem.

Idem: 1 dito n. 934, idem.

Despacho sobre agua—M—20: 2 caixas sem numero, repregadas.

Severin: 2 barricas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor francez *Ville S. Nicolas*, procedente de Havre, entrado em 24 de setembro de 1903. — Manifesto n. 463.

Despacho sobre agua—GHMC: 1 caixa numero 27.245, repregada.

Idem: 1 caixa n. 27.360, idem.

D—H—C: 1 dita n. 6.234, idem.

CSC: 1 dita n. 186, idem.

Despacho sobre agua—MC: 1 dita sem numero, avariada.

D—MDMC: 1 dita n. 1.813, idem.

B: 4 dita n. 48, idem.

BC: 1 dita n. 3.679, idem.

Armazem n. 4—Anellor Comp. 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Noé: 1 dita n. 12.097, idem idem.

PSCC: 1 dita n. 507, avariada.

AG: 1 dita n. 28, idem.

Vapor allemão *Barkin*, procedente de Bremen, entrado em 29 de julho de 1903. — Manifesto n. 475.

Armazem n. 3—HFD: 1 caixa n. 1.034, avariada.

L—SS: 2 ditas ns. 8.127 e 8.128, repregadas.

OSC: 1 dita n. 3.270, idem.

OR: 1 dita n. 52, idem.

RJ: 2 ditas ns. 8.017 e 7.838, idem.

Anzol: 1 caixa n. 96, repregada.

EM&B: 1 dita n. 2.040, idem.

JM&P: 1 dita n. 19, idem.

JAD: 1 dita n. 3, idem.

IGC: 1 dita n. 41, idem.

MR: 2 ditas ns. 63 e 66, idem.

Idem: 3 ditas ns. 6, 7 e 57, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2, 18 e 21, idem.

Idem: 3 ditas ns. 67, 8 e 56, idem.

C—MC: 2 ditas ns. 5.574 e 5.573, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.576 e 5.559, idem.

MFB—L & R: 2 ditas ns. 97 e 84, idem.

VUC—AGFA: 2 ditas ns. 771 e 772, avariadas.

Idem: 1 dita n. 778, idem.

WCC: 1 dita n. 4.501, repregada.

MR: 1 dita n. 65, idem.

Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de julho de 1903. — Manifesto n. 480.

Armazem n. 1—B—B: 1 caixa n. 50, repregada.

Clark & C: 1 dita n. 176, idem.

C: 1 dita n. 283, idem.

DGSP: 2 ditas ns. 1.694 e 1.691, idem.

Idem: 1 dita n. 1.689, idem.

EA & C: 2 ditas ns. 4.780 e 4.777, idem.

GMC: 1 dita n. 50, idem.

GP & C: 1 dita n. 83, idem.

H: 1 fardo n. 8.358, roto.

Idem: 1 dito n. 8.350, idem.

M—G: 1 caixa n. 8.156, repregada.

SM—RV: 1 dita n. 6.160, idem.

SPC: 1 dita n. 132, idem.

MH—GCC: 1 barrica n. 77, idem.

Vapor inglez *Temot*, procedente de Londres, entrado em 29 de julho de 1903. — Manifesto n. 476.

Armazem n. 6—EF: 1 caixa n. 6, repregada.

FN: 1 dita n. 585, idem.

AV: 2 ditas ns. 66 e 64, idem.

Idem: 2 ditas ns. 61 e 74, idem.

CV—MR: 1 dita n. 4.102, repregada e avariada.

FN: 1 dita n. 587, repregada.

AN: 2 ditas ns. 59 e 67, idem.

MG: 1 dita n. 324, idem.

RFM: 1 dita n. 1, idem.

RGF: 1 dita n. 3.143, idem.

RFM: 1 dita n. 101, idem.

LHP: 1 dita n. 117, idem.

CV—MR: 1 dita n. 4.098, idem.

Idem: 1 dita n. 4.107, idem.

EME—MR: 1 dita n. 163, idem.

CV: 1 dita n. 4.103, idem.

AV—MR: 1 dita n. 63, idem.

CV: 1 dita n. 4.100, idem.

MG—MR: 1 dita n. 328, idem.

CV: 1 dita n. 4.097, idem.

Idem: 1 dita n. 4.105, idem.

RS: 1 dita n. 13, idem.

VC—665—Honorio Bicalho: 1 dita n. 1, idem.

Rio Novo: 1 dita n. 5.004, idem.

Moreno: 1 dita n. 703, idem.

BMC: 2 ditas ns. 73.191 e 73.201, idem.
Idem: 1 dita n. 73.400, idem.
Vapor inglez *Danube*, procedente do Southampton, entrado em 3 de agosto de 1903.—Manifesto n. 489.
Armazem da bagagem—BR: 1 barrica sem numero, repregada.
Souza Dantas: 1 caixa sem numero, idem.
Semmarea: 1 mala sem numero, idem.
FF: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordôes, entrado em 23 de julho de 1903.—Manifesto n. 474.
Armazem n. 12—FYA: 1 caixa n. 326, avariada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram deserrugados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.
Vapor allemão *Aachen*, entrado em 24 de setembro de 1903.—Manifesto n. 605.
Armazem n. 12—CC: 1 volume n. 16, vazando.
Vapor allemão, procedente de Bremen, entrado em 29 de julho de 1903.—Manifesto n. 475.
Armazem n. 3—FGC: 1 caixa n. 3.136, repregada.
HFD: 1 dita n. 1.035, avariada.
JBI: 1 dita n. 2.376, repregada.
HFC: 2 ditas ns. 755 e 748, idem.
Idem: 2 ditas ns. 738 e 750, idem.
Idem: 2 ditas ns. 756 e 745, idem idem.
LVC—F: 2 ditas ns. 747 e 730, idem idem, idem: 2 ditas ns. 733 e 739, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 737 e 729, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 744 e 727, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 722 e 735, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 721 e 724, idem idem.
Moreno 2265: 3 barris ns. 35, 42 e 34, vazando.
Idem: 3 ditas ns. 40, 37 e 43 idem.
Idem: 3 ditas ns. 28, 26 e 41 idem.
Idem: 3 ditas ns. 39, 38 e 33.
SFC Campos: 2 caixas ns. 24 e 23, repregada.
S—M—P—R: 1 dita n. 161, idem.
Vapor inglez *Danube*, procedente do Southampton, entrado em 3 de agosto de 1903.—Manifesto n. 489.
Armazem das amostras—Mmo. Brolas: 1 pacote sem numero, repregado.
Capitão-tenente—Antonio S.: 1 caixa idem, idem.
Corrêa Jorge: 1 pacote idem, idem.
J. P. Rothe C.: 1 dito idem, idem.
BL: 2 caixas ns. 31 e 39, idem.
CDC: 1 dita n. 351, idem.
Princess Cariate—Italian Legation: 1 dita sem numero, idem.
Armazem n. 15—N. Mezon CL: 1 dita idem, idem.
Staffons Ramba: 1 mala idem, idem.
GBC: 1 caixa n. 15, idem.
TB: 1 dita n. 32, idem.
Idem: 1 dita n. 4.533, idem.
L—CB: 1 dita n. 5.917, idem.
TB—PL: 1 dita n. 145, idem.
C: 1 dita n. 5, idem.
A. E. Schen Esei: 1 dita sem numero, idem.
Vapor inglez *Thespiis*, procedente do Liverpool, entrado em 25 de agosto de 1903.—Manifesto n. 480.
Armazem n. 1—CAF: 1 caixa n. 1.202, avariada.
CB: 1 dita n. 300, repregada.
DIA: 1 dita n. 140, idem.
FO: 2 ditas n. 84, idem.
GC: 2 ditas ns. 81 e 82, idem.

HHS: 1 dita n. 1.792, idem.
LE: 2 ditas ns. 2.268 e 2.269, idem.
Moreno: 1 dita n. 836, idem.
MS&C: 2 ditas ns. 1.009—863, idem.
Idem: 2 ditas ns. 82—991, avariadas.
MS: 1 curva, quebrada.
SM: 7 laternas, quebradas.
Sem marea: 6 ditas, idem.
Vapor allemão *Bahia*, procedente do Hamburgo, entrado em 4 de agosto de 1903.—Manifesto n. 492.
Armazem das Amostras—WJC: 1 caixa n. 2.709, repregada.
Ferreira Garcia & Comp.: 1 pacote sem numero, idem.
Vapor allemão *Prince Oskar*, procedente do Hamburgo, entrado em 25 de setembro de 1903.—Manifesto n. 487.
Armazem n. 14—RJ: 1 caixa n. 7.811, repregada.
SGC: 1 dita n. 15.621, idem.
S: 1 dita n. 9.623, idem.
SSBX: 1 dita n. 22.005, avariada.
T—71—J—WV: 2 ditas ns. 1.327 e 2.379, repregadas.
FII: 1 dita n. 479, idem.
TJC: 1 dita n. 1, avariada.
VIF: 1 dita n. 1.339, repregada.
WEC: 1 dita n. 4.500, idem.
MMC—LM: 1 dita n. 1.061, idem.
LGC: 2 ditas ns. 43 e 41, idem.
Idem: 1 dita n. 42, avariada.
LR: 1 dita n. 98, idem.
L—R: 2 ditas ns. 1.000 e 330, repregadas.
MMC: 1 dita n. 1.829, idem.
MFB—LR: 1 dita n. 95, idem.
MMC—LM: 2 ditas ns. 1.064 e 1.062, repregadas e avariadas.
Mortrel: 1 dita n. 8.986, avariada.
OSC—R: 1 dita n. 939, repregada.
Pacheco: 1 dita n. 13.031, idem.
AV: 1 dita n. 1, idem.
ARPC—OL: 2 ditas ns. 759 e 758, idem.
BPC: 1 dita n. 459, repregada.
C—M—C: 1 dita n. 1.703, idem.
C: 2 ditas ns. 486 e 437, avariadas.
E&C: 2 ditas ns. 131 e 133, repregadas.
EMC&C: 2 ditas ns. 251 e 249, idem.
Idem: 1 dita n. 250, idem.
JAD: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6 e 8, idem.
Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de agosto de 1903.—Manifesto n. 477.
Armazem n. 16—AAC: 3 caixas sem numero, repregadas.
Barca italiana *Mario*, procedente do Hamburgo, entrada em 27 de julho de 1903.—Manifesto n. 469.
Armazem n. 9—BD—EM: 3 caixas sem numero, avariadas.
CAF: 120 saccos n. 16, idem.
Despacho sobre agua—Idem: 165 saccos n. 16, avariados.
Vapor inglez *Thespiis*, procedente do Liverpool, entrado em 30 de julho de 1903.—Manifesto n. 467.
Armazem n. 1—1 caixa n. 1.701, repregada.
Vapor francez *Mont Rose*, procedente de Marselha, entrado em 5 de agosto de 1903.—Manifesto n. 491.
Despacho sobre agua—CMC: 3 caixas numeros 76, 77 e 94, repregadas.
MP: 2 ditas ns. 39 e 15, repregadas.
Vapor allemão *Prince Oskar*, procedente do Hamburgo, entrado em 25 de julho de 1903.—Manifesto n. 467.
Armazem n. 14—AACC: 1 caixa n. 9.186, repregada.
AS: 1 dita n. 6.651, idem.
CV: 1 dita n. 5.599, idem.
DG—R: 1 dita n. 1.076, idem.
FO: 1 dita n. 56.594, idem.
GS: 1 dita n. 149, idem.
HSC: 1 dita n. 104, idem.

HFC: 1 dita n. 5.038, idem.
HBC: 1 dita n. 2.439, idem.
JCC&C: 1 dita n. 12.846, idem.
Idem: 1 dita n. 12.626, idem.
JRCC: 1 dita n. 5.938, idem.
LFB: 1 dita n. 3.063, idem.
Mortrel: 1 dita n. 5.988, idem.
MFB: 2 ditas ns. 150 e 2.993, idem.
Idem: 1 dita n. 2.992, idem.
MMC—LM: 1 dita n. 1.058, idem.
MW&C: 1 dita n. 2.689, idem.
Idem: 1 dita n. 2.584, idem.
MM&C—SP: 1 dita n. 1.037, idem.
RJ: 1 dita n. 7.945, idem.
R&C: 1 dita n. 115, idem.
Armazem n. 14—S: 1 caixa ns. 96 e 77, avariada.
SCM—PIIG: 2 ditas ns. 45 e 35, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 35 e 37, idem.
SC&C: 1 barrica n. 2, idem.
H—2661—C: 1 caixa n. 6.479, idem.
SAD: 1 dita n. 7, idem.
Vapor allemão *Borlum*, procedente de Bremen, entrado em 29 de julho de 1903.—Manifesto n. 475.
Armazem n. 3—ABC: 1 caixa n. 1.992, repregada.
CV—MR: 1 dita n. 854, idem.
JBJ: 2 ditas ns. 1.428/4, idem.
JASC—571: 1 dita n. 2.400, idem.
JRL: 1 dita n. 22, idem.
KFC: 1 dita n. 227, idem.
Armazem n. 3—LVC—R: 2 ditas ns. 742 e 733, repregada.
LA: 1 dita n. 303, idem.
OR: 1 dita n. 50, idem.
OSC: 1 dita n. 3.275, idem.
TP—MR: 1 dita n. 165, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Conselho Naval

Faço saber ao Sr. Domingos de Oliveira Fontes que, em relação ao seu requerimento pedindo pagamento de alugueis de predios sitos na ilha das Cobras, o Conselho Naval preferiu o seguinte despacho interlocutorio: «Presente a escriptura de compra a que se refere», sem cuja execução não póle o processo ter andamento.

Secretaria do Conselho Naval, 24 de setembro de 1903.—O secretario, *Oliveira Machado*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURSO

Em cumprimento ao determinado no aviso do Ministerio da Marinha sob n. 1.519, de 29 de agosto do corrente anno e por ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, a contar de hoje e por espaço de trinta dias, acha-se aberta, na secretaria deste commissariado, na ilha das Cobras, a inscripção do concurso para preenchimento de uma vaga de escrevente desta secretaria.

O concurso será sobre calligraphia e conhecimentos de grammatica nacional e arithmetica até proporções, inclusivo; devendo os candidatos no acto da inscripção apresentar documentos que provem ser cidadãos brasileiros, ter bom procedimento e ter mais de 21 e menos de 40 annos de idade, de conformidade com os arts. 105, § 1º e 2º, e 106, § 1º, 2º e 3º, do capitulo I, do titulo 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890.

Commissariado Geral da Armada, 1 de setembro de 1903.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

RELAÇÃO DA ORDEM DOS PAGAMENTOS
MENSUAES

Primeiro dia

Ministro—Gabinete e Secretaria da Guerra—Casa militar da Presidencia, officiaes no Congresso e em outros ministerios—Folha dos officiaes do Estado Maior do Exercito—Supremo Tribunal Militar, Auditores e Secretaria—Commando do 4º districto militar—Generaes effectivos, avulsos e reformados—Folhas dos officiaes das Direcções Geraes de Engenharia, Artilharia e Saude—Direcção Geral de Contabilidade—Folhas dos officiaes dos corpos e fortalezas—Folha do pessoal docente e administrativo das Escola Militar, Preparatoria e Collegio Militar—Folha do pessoal administrativo da Intendencia Geral da Guerra—Consignações para alimento de familia.

Segundo dia

Officiaes reformados, de alferes a coronéis—Officiaes effectivos avulsos, inclusive medicos e pharmaceuticos do quadro e adjuntos—Folha da administração e mesançã do Arsenal de Guerra—Folha do pessoal civil da Intendencia Geral da Guerra—Tiro Nacional—Folha do pessoal administrativo do Asylo do Invalidos—Prets dos corpos—Folha dos officiaes alumnos das Escolas Militar e Preparatoria e pretos de alumnos.

Terceiro dia

Folha do pessoal auxiliar das Escolas Militar e Preparatoria—Folha do pessoal da administração da Fabrica de Cartuchos—Officiaes e praças da Fabrica de Polvora da Estrella—Pessoal civil e sanitario do Hospital Central do Exercito—Laboratorio Chimico Pharmaceutico e de Bacteriologia—Deposito Sanitario—Sanatorio Militar—Estrada de Ferro de Lorena a Bemfica—Ajustamento de contas a officiaes.

Quarto dia em deante

Tudo quanto não se determinou nos dias anteriores.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1903.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

O Sr. Dr. inspector geral manda fazer publico que dará audiencia nos dias uteis das 2 ás 3 horas da tarde, em sua repartição á praça da Republica n. 103.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 28 de setembro de 1903.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que esta estrada terá trafego especial para as festas da Penha nos dias 4, 11, 18 e 25 do mez de outubro proximo, sendo os preços de passagens de ida e volta, de Caju e todas as estações e paradas até Engenho do Matto á Penha, dous mil réis; de Vicente Carvalho á Penha ou desta á Fazenda Grande, mil réis.

Por esse motivo ficam supprimidos nos dias acima referidos os trens de passelo R C 1, R 1, R 2 e R C 2.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas, 28 de setembro de 1903.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 4000^m,0 DE CANOS DE FERRO FUNDIDO DE PONTA E BOLSA E SEUS ACCESSORIOS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 4000^m,0 de canos de ferro fundido de ponta e bolsa e seus accessorios, de accordo com as especificações e bases para o contracto que estão á disposição dos interessados para serem examinadas.

A concorrência versará sobre o preço. O prazo para entrega do material será até 31 do dezembro proximo futuro.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, datadas, devidamente selladas, assignadas, com indicação de seus residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de setembro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Segunda Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Pedro Alves tem de ser processado como incurso no art. 377 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiençia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revolia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sexta feiras ás 11 horas. E, para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. 2, Pretoria. Capital Federal, 25 de setembro de 1903. Eu, José Candido de Barros, escrivão, e subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Decima Terceira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias aos réos Antonio Coelho e Francisco Coelho, na forma abaixo:

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle são citados e chamados a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, os réos Antonio Coelho e Francisco Coelho, denunciados pelo Dr. 6º adjunto dos promotores

publicos como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, para se verem processar e julgar, sob pena de, findo o referido prazo, serem processados e julgados á revelia. Do que, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de setembro de 1903. — Eu José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, subscrevi. — *José Augusto de Oliveira*.

De citação com o prazo de 20 dias aos réos Augusto José de Oliveira e Manoel de Carvalho Lopes, na forma abaixo:

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que por elle são citados e chamados os réos ausentes Antonio José de Oliveira e Manoel de Carvalho Lopes, para dentro do mencionado prazo comparecerem neste juizo, para que se vejam processar e julgar como incurso no art. 303 do Código Penal, sob pena de revolia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 24 de setembro de 1903. E eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/32	11 63/64
» Pariz.....	\$792	\$795
» Hamburgo.....	\$978	\$982
» Italia.....	—	\$737
» Portugal.....	—	\$370
» Nova York.....	—	4\$125
Libra esterlina em moeda.....		20\$350
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$261

Aplices geraes de 5 %, miudas	970\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	976\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	182\$500
Ditas inscrições de 3 %, port..	878\$000
Ditas idem idem, nom.....	878\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	722\$000
Ditas idem idem, nom.....	735\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	52\$500
Banco União do Commercio, c/40 %.....	27\$000
Dito da Republica do Brazil....	38\$000
Dito do Commercio, integ.....	157\$000
Comp. Sul e Navegação.....	26\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25 %	36\$500
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	56\$000
Dita Ferro-Carril de S. Christovão	130\$000
Dita Seguros Garantia, c/20 %..	142\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	201\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	236\$000

Secretaria da Camara Syndical, 28 de setembro de 1903.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores do Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1933

Café typo n. 6, 4\$562 a 4\$630 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 4\$357 a 4\$425 idem.

Dito idem n. 8, 4\$917 a 4\$153 idem.

Dito idem n. 9, 3\$813 a 3\$881 idem.

Farinha de trigo do Moimho Fluminense,

marca S. Leopoldo, 26\$500 por 2/2 saccos.

Dita idem idem, marcas 00 25\$500 idem.

Dita idem idem marcas, S. Leopoldo e 00, 26\$000 idem.

Sobo nacional, 700 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933. —
Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, presidente interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Beneficente dos Empregados municipaes

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º Sob a denominação de Sociedade Beneficente dos Empregados Municipaes fica constituída uma associação, que tem por fim pensionar mensalmente o socio quando por molestia ou velhice se invalide para o trabalho, ou sua familia quando elle venha a fallecer.

Paragrapho unico. Enquanto o fundo social não permittir os soccorros do que trata o presente artigo, serão distribuidos auxilios para as despesas do funeraes e luto.

Art. 2.º Formarão os fundos da sociedade:

a) as joias, inutilidades e quaisquer outras contribuições dos socios;

b) o producto liquido de espectaculos dados em beneficio;

c) os donativos;

d) os juros do dinheiro em deposito.

Art. 3.º A joia será de accordo com as idades, isto é, de 15\$000 até 25 annos, 20\$000 até 35 annos, 25\$000 até 45 annos e 30\$000 até 59 annos, podendo entrar o socio com esta joia de uma só vez, ou, no maximo, em cinco prestações mensaes.

§ 1.º As mensalidades serão de 2\$ para o auxilio minimo de 400\$, podendo o socio elevar este auxilio de accordo com o § 6.º do art. 13, pagando mensalmente do extra augmento de 100\$ o que estiver estabelecido na tabella annexa.

§ 2.º Si o socio fallecer antes de um anno após a sua admissão, a sociedade restituirá á familia ou legatario a quantia e cabida, ficando desobrigada de qualquer onus.

Art. 4.º Enquanto a sociedade não possuir um fundo de 50:000\$, cada socio será obrigado a concorrer com 1\$ no prazo de 30 dias sempre que fallecer qualquer contribuinte.

Art. 5.º Será illimitado o numero de socios e o capital da sociedade.

CAPITULO II

Das socios, seus direitos e deveres

Art. 6.º Para ser admittido socio é necessario:

1.º, ser empregado municipal de qualquer categoria;

2.º, provar com attestado do medico, indicado pela directoria, que goza perfeita saúde;

3.º, ter idade inferior a 60 annos.
Paragrapho unico. Poderão tambem ser admittidos como socios, unicamente para os effeitos dos beneficios do que tratam estes estatutos, os membros das familias dos socios, por proposta destas, bem como os despendentes municipaes e seus prepostos.

Art. 7.º O requerimento para admissão do socio deverá conter o nome do candidato, naturalidade, idade, estado civil, residencia, categoria do cargo que occupa, repartição a que pertence e beneficio que quer instituir. Deverá ser instruido com os seguintes documentos:

a) declaração assignada e certificando o nome da mulher (ou do marido) e dos filhos;

b) certidão de idade ou outro documento que mereça fé, a juizo da directoria.

§ 1.º Só no caso do socio não ter mulher, filhos e paes vivos; ou irmãs solteiras, é que poderá indicar pessoa extranha á familia para receber o beneficio do que trata o art. 1.º.

§ 2.º Sciendo a directoria do fallecimento de algum socio que não tenha deixado quem se incumba de seus funeraes, encarregar-se-ha de os fazer, não polendo, porém, despendar com ellos quantia superior ao beneficio instituido pelo socio.

Art. 8.º Os requerimentos depois de approvados em sessão da directoria serão enviados ao 1.º secretario para os devidos effeitos.

Art. 9.º Todos os socios são effectivos. Poderão ser, porém, incluídos nas seguintes classes:

a) fundadores—os que existem na presente data;

b) benemeritos—os fundadores que tenham prestado relevantes serviços á sociedade, quer na sua administração, quer fóra della, ou que tenham feito elevados donativos;

c) beneficio os—os que, sem ser fundadores, prestem os mesmos serviços ou contribuam com grandes donativos;

d) ramilhos—os que entrarem de uma só vez para os cofres sociais com quantia igual a dous terços do beneficio escolhido, ou que em contribuições pecuniarias de qualquer natureza cheguem a dar 50% mais que esse beneficio, salvo si forem fundadores, caso em que basta a igualar o beneficio.

Art. 10. Remoção do titulo de membros honorario: todas as pessoas extranhas á sociedade que concorrerem com trabalho ou donativos para seu desenvolvimento.

Art. 11. São deveres do socio:

§ 1.º Effectuar pontualmente as contribuições do que tratam os arts. 3.º e 4.º.

§ 2.º Indemnizar a sociedade de quaisquer quantias que illegalmente despendir no exercicio de algum cargo.

§ 3.º Participar por escripto á directoria quando mudar de nome, de estado ou quando se derem alterações na composição de sua familia;

§ 4.º Cumprir e fazer cumprir fielmente os presentes estatutos e as deliberações legaes da directoria e das assembleas gerais.

Art. 12. É lícito ao socio adiantar qualquer numero de mensalidades sendo, em caso de morte, restituídas a quem do direito as importancias correspondentes aos meses posteriores ao seu fallecimento.

Art. 13. São direitos do socio:

§ 1.º Comparer e ás sessões das assembleas gerais legalmente convocadas; dissentir o proprio concessões de titulos de socios benemeritos, beneficores e protectores, bem como de membros honorario; propor medidas convenientes aos interesses sociais e pugnar pelo engrandecimento e progresso da sociedade.

§ 2.º Votar e ser votado para os cargos electivos.

§ 3.º Recusar, apresentando motivos justos e ponderosos, qualquer cargo ou commissão para que tenha sido eleito ou nomeado.

§ 4.º Mediante requerimento assignado, pelo menos, pela quinta parte dos socios quites, e onde sejam expostos os motivos, solicitar a convocação de assemblea geral, a qual não poderá deixar de se realizar dentro de 15 dias.

§ 5.º Continuar a contribuir de accordo com o § 1.º do art. 11, quando se exonerar do serviço municipal, mediante requerimento dirigido á directoria.

§ 6.º Requerer augmento do beneficio a legar até o limite de 1:000\$, desde que se sujeito para esse augmento ás condições de um socio novo, embora todas as suas contribuições mensaes sejam cobradas em um só recibo.

§ 7.º Utilizar-se das vantagens facultadas pela presente lei.

§ 8.º Legar á familia ou pessoa indicada os auxilios do art. 1.º e seu paragrapho, combinados com o art. 17, observadas as disposições do paragrapho unico do art. 3.º e do art. 12.

Art. 14. Para o exercicio e gozo dos direitos conferidos pela presente lei é necessario e imprescindivel que o socio a tenha plenamente cumprido, especialmente em relação aos §§ 1.º e 2.º do art. 11.

Art. 15. Serão eliminados da sociedade:

§ 1.º Os que alienarem abusivamente os bens sociais.

§ 2.º Os condemnados por crime infamante contra a honra ou a vida.

§ 3.º Os que directa ou indirectamente procurarem a ruina da sociedade, desmoralizando os seus creditos e as suas administrações.

§ 4.º Os demittidos da Intendencia Municipal por dolo ou prevaricação, evidentemente provados.

§ 5.º Os que não satisfizerem no prazo maximo de 90 dias as condições dos §§ 1.º e 2.º do art. 11, salvo si o atraso for dependente de impontualidade no pagamento da Municipalidade, ou si o socio tiver estado doente, e isso for verificado, não só por attestado medico, como pela folha de pagamentos municipaes.

§ 6.º Os que se verificar que entraram para a sociedade com idade inferior á indicada no requerimento.

Art. 16. O socio eliminado só poderá reclamar da sociedade dinheiro que a ella tenha adiantado ou objecto que lha tenha emprestado, exhibindo para isso documento devidamente authenticado e legal.

Paragrapho unico. Os socios eliminados de accordo com o § 5.º do art. 15 perderão todos os seus direitos e só poderão ser readmittidos como socios novos.

CAPITULO III

Das beneficios

Art. 17. Até que o capital da sociedade possa supportar todos os encargos especificados no art. 1.º, ella só auxiliará a familia do socio com o beneficio a que tiver direito para os funeraes e luto.

Art. 18. Ocorrido o fallecimento de qualquer socio que tenha satisfeito as condições do art. 14, o thesoureiro immediatamente pagará, a quem de direito, a quantia que tiver sido instituida, salvo o caso do § 2.º do art. 7.º.

§ 1.º O pagamento será feito mediante apresentação do attestado ou certidão de obito.

O thesoureiro deverá poder recibo desse pagamento, podendo mesmo exigir reconhe-

cimento da firma do facultativo attestante, si a não conhecer ou não merecer inteira fé o portador do documento.

Art. 19. O auxilio que não for reclamado dentro de tres mezes prescreverá em favor da sociedade.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 20. A administração da sociedade compete a uma directoria eleita, composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro, procurador e uma comissão fiscal de tres membros.

§ 1.º A eleição far-se-ha annualmente em assembléa geral do mez de setembro, em escrutinio secreto, organzando cada socio uma cellula em que seja designado para cada cargo qual o seu candidato.

§ 2.º Serão considerados eleitos os que obtiverem maioria absoluta de votos.

Art. 21. A directoria compete:

§ 1.º Reunir-se regularmente em sessão, ao menos uma vez cada mez, para dar andamento ao expediente.

§ 2.º Eliminar os socios de accordo com o art. 15.

§ 3.º Adquirir titulos da divida publica.

§ 4.º Comprar bens de raiz, mediante prévia autorização da assembléa geral.

§ 5.º Nomear dentro os consocios os auxiliares que forem necessarios á administração e fixar-lhes as gratificações.

§ 6.º Designar em caso de vaga, ausencia ou impedimento de qualquer membro da directoria, o seu substituto. Este será sempre immediato em votos. Quando não houver mais nenhum votado para o cargo vago, a directoria terá plena liberdade na escolha.

§ 7.º Apresentar na sessão ordinaria da assembléa geral do mez de setembro de cada anno o relatório dos factos occorridos durante a sua administração, acompanhado do balanço geral e parecer da comissão fiscal.

Art. 22. A directoria funcionará achando-se presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 23. Os membros da directoria poderão ser re-eleitos quando terminar o mandato.

Art. 24. Ao presidente compete:

§ 1.º Determinar os dias de sessão da directoria e presidil-a, tendo nas votações o voto de qualidade.

§ 2.º Assignar com o 2.º secretario as actas das sessões.

§ 3.º Rubricar todos os livros, bem como os documentos referentes á despesa.

§ 4.º Providenciar sobre promptos pagamentos dos beneficios de que tratam o paragrapho unico do art. 1.º e o art. 17, e ordenar despesas até 300\$000.

§ 5.º Despachar todo o expediente da sociedade.

§ 6.º Nomear comissões.

§ 7.º Resolver ou adoptar medidas urgentes, quando não possa promptamente reunir em sessão a directoria, dando-lhe, porém, logo que ella se reúna, conhecimento do acto e circumstancias que o determinaram.

§ 8.º Convocar ordinaria e extraordinariamente a assembléa geral de accordo com a presente lei.

Art. 25. Compete ao vice-presidente substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 26. Ao 1.º secretario compete:

§ 1.º A escripturação, correspondencia e expediente da secretaria.

§ 2.º Fazer o relatório dos trabalhos sociaes.

§ 3.º Collocar os requerimentos de socios, encadernal-os e fazer-lhes as necessarias averbações.

§ 4.º Ter sob sua guarda todo o archivo da secretaria.

§ 5.º Enviar ao thesoureiro os talões de recibos e mais documentos relativos á thesouraria.

§ 6.º Convocar por ordem do presidente as reuniões da directoria e assembléa geral; podendo, quanto ás primeiras, fazel-o por officio, e ás segundas por annuncio.

Art. 27. Ao 2.º secretario compete:

§ 1.º Substituir o 1.º no seu impedimento.

§ 2.º Auxiliar o 1.º secretario no que estiver ao seu alcance.

§ 3.º Lavrar as actas em livro apropriado.

Art. 28. Ao thesoureiro compete:

§ 1.º Arrecadar directa ou indirectamente toda a renda da sociedade, assignando os recibos e quitações.

§ 2.º Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os fundos da sociedade.

§ 3.º Fazer o pagamento dos beneficios e de toda despesa legalmente autorizada.

§ 4.º Escripturnar em livro proprio, sem rasuras nem emendas, tudo quanto receber e pagar.

§ 5.º Apresentar mensalmente em directoria um balancete circumstancial do estado da caixa geral, demonstrando o saldo existente em seu poder.

§ 6.º Recolher na Caixa Economica o dinheiro da sociedade, podendo conservar em seu poder até o maximo do auxilio necessario para os casos de fallecimento.

§ 7.º Comparecer a todas as sessões da directoria e dar todo esclarecimento ou informação que lhe for exigido sobre as finanças da sociedade.

§ 8.º Entrazar oito dias antes da posse da directoria o balanço annual conjuntamente com seus livros para sobre elles emitir parecer a comissão fiscal.

Art. 29. Ao procurador compete:

§ 1.º Tratar dos funeraes dos socios, conforme o § 2.º do art. 7.º.

§ 2.º Representar a sociedade em juizo ou fóra delle por meio de procuração assignada pelo presidente, depois de deliberação da directoria.

§ 3.º Desempenhar qualquer comissão de que seja encarregado pela directoria.

Art. 30. A comissão fiscal compete examinar, approvar ou rejeitar os balancetes da thesouraria e emitir parecer sobre o balanço geral da sociedade, propondo á assembléa geral o que julgar conveniente ao interesse social, parecer que será em tempo entregue ao presidente para acompanhar o relatório.

CAPITULO V

Da assembléa geral

Art. 31. A assembléa geral será constituída dos socios effectivos.

Art. 32. As sessões da assembléa geral serão ordinarias e extraordinarias.

Art. 33. A assembléa geral ordinaria, que se reunirá annualmente no mez de setembro, compete:

a) ouvir a leitura do relatório acompanhado do balanço geral e do respectivo parecer;

b) tomar conhecimento, discutir, rectificar, approvar ou rejeitar quaesquer propostas;

c) julgar das contas annuaes da directoria;

d) autorizar as despesas extraordinarias excedentes a 30%, a compra de bens de raiz e a celebração de contractos;

e) conceder ou negar os titulos de benemerito a membros honorarios, observadas as disposições dos arts. 9.º e 36;

f) resolver todos os negocios da sociedade;

g) eleger ou reeleger a administração de accordo com o art. 21 o seus paragraphos.

Art. 34. A assembléa geral reunir-se-ha

extraordinariamente quando assim o determinar o presidente por deliberação da directoria, ou no caso estatuido pelo § 4.º do art. 13.

Art. 35. A assembléa geral funcionará sómente quando estiver presente a metade e mais um, pelo menos, dos socios quites.

Paragrapho unico. Si dentro da primeira hora que se seguir á que tiver sido marcada pa a a assembléa geral não houver esse numero de socios quites, ella funcionará com qualquer numero, salvo si só comparecer a directoria.

CAPITULO VI

Disposições gerais

Art. 36. A concessão de titulos de benemeritos, beneficores e de membros honorarios é da exclusiva competencia da assembléa geral.

§ 1.º A approvação desses titulos depende de dous terços dos socios presentes.

Art. 37. Quando os capitales da sociedade comportarem todas as despesas do art. 1.º, serão em assembléa geral reformados os presentes estatutos.

Art. 38. A dissolução desta sociedade só pod rá effectuar-se depois de reconhecida a impossibilidade de preencher ella os seus fins por insufficiencia de renda, e para approval-a serão necessarios dous terços dos socios quites, em assembléa geral para esse fim convocada.

Art. 39. Os socios fundadores pagarão mensalmente 500 reis por cada 100\$ de beneficio, seja qual for a idade com que se tenham inscripto.

Art. 40. Os presentes estatutos constituirão a lei organica da sociedade e só poderão ser reformados de accordo com o art. 37, ou quando por maioria absoluta a assembléa geral assim o determinar.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1903.
Presidente, major *Herbete Esteres*.
Vice-presidente, *Eugenio Pereira Pinto*.
1.º secretario, *Alberto Augusto Fernandes*.
2.º secretario, *Luiz Augusto dos Santos*.
Thesoureiro, major *José Vicente de Oliveira*.
Procurador, Capitão *Ulpiano Fuentes de Cargueira*.

Conselho fiscal:
Henrique Augusto de Azevedo Paiva.
André da Silva Miguez (tonente).
Manoel Alves Martins de Castro.

TABELLA PARA INDICAR AS CONTRIBUIÇÕES DE ACCORDO COM A IDADE DA INSCRIPÇÃO DO SOCIO

O calculo é feito para cada 100\$ de beneficio

Idade	Tempo de contribuição provavel	Mensualidade	Total provavel de contribuições
	Annos		
20	16,17	\$500	97\$020
21	16,09	\$500	93\$540
22	16,01	\$500	90\$060
23	15,92	\$500	86\$580
24	15,83	\$500	83\$100
25	15,73	\$500	79\$620
26	15,68	\$500	76\$140
27	15,49	\$500	72\$660
28	15,37	\$500	69\$180
29	15,24	\$500	65\$700
30	15,11	\$500	62\$220
31	14,98	\$500	58\$740
32	14,83	\$500	55\$260
33	14,69	\$500	51\$780
34	14,54	\$750	130\$850
35	14,38	\$750	120\$420
36	14,22	\$750	127\$080
37	14,05	\$750	130\$450

Idade	Tempo de Contribuição provavel	Mensalidade	Total provavel de contribuições
38	13,87	\$750	124\$830
39	13,70	\$750	123\$300
40	13,51	\$750	121\$590
41	13,32	\$750	119\$880
42	13,13	\$750	118\$170
43	12,92	\$750	116\$280
44	12,72	\$750	114\$480
45	12,51	\$750	112\$590
46	12,29	\$750	110\$610
47	12,07	\$750	108\$630
48	11,84	\$1000	142\$089
49	11,61	\$1000	139\$320
50	11,37	\$1000	136\$440
51	11,13	\$1000	133\$560
52	10,89	\$1000	130\$680
53	10,64	\$1000	127\$380
54	10,38	\$1000	124\$500
55	10,13	\$1000	121\$560
56	9,87	\$1000	118\$440
57	9,60	\$1000	115\$200
58	9,34	\$1000	112\$980
59	9,07	\$1000	109\$840

Companhia Industrial Cimento e Ferro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A's 3 horas da tarde do dia 31 de agosto de 1903, reunidos no edificio da rua Primeiro de Março n. 38, 14 accionistas da Companhia Industrial Cimento e Ferro, representando 1.833 acções, o Sr. João de Andrade, presidente da companhia, declarou que achando-se reunidos 14 Srs. accionistas, representando o capital necessario para que pudesse funcionar a assembléa geral ordinaria para hoje convocada, a declarava constituída, e indicou o accionista Sr. Pedro Brant Paes Lemo para presidir a assembléa.

Approvada esta indicação, o Sr. Paes Leme assumiu a presidencia da assembléa e convidou os accionistas Eugenio Pinto e Armando Fontes para servirem de secretarios.

Foi lida e, sem debate, unanimemente approvada, a acta da assembléa geral ordinaria em 30 de agosto de 1902.

Em seguida o Sr. presidente da directoria procedeu á leitura do relatorio da directoria e o Sr. coronel Julio Braga igualmente leu o parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao anno social findo em 30 de junho de 1903.

Submettidos á discussão parecer e relatorio, e nenhum accionista pedindo a palavra, foram elles unanimemente approvados, abstando-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Passando-se á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes para o anno social de 1903 a 1904, foram recebidas e apuradas 14 cédulas, sendo o resultado da apuração o seguinte:

Para presidente	Votos
João de Andrade.....	171
Para gerente	Votos
Dr. João Gonçalves Lopes.....	171
Para membros do conselho fiscal	Votos
Coronel Julio Braga.....	161
Cesar Farani Filho.....	156
Olympio Domingos da Silva Cunha....	156
Para supplentes	Votos
Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha.	181
Ernesto Coelho Louzada.....	181
Godofredo Vieira de Queiroz.....	181

Terminada a votação foram proclamados eloitos:

Presidente, o Sr. João de Andrade.
Gerente, Dr. João Gonçalves Lopes.

Membros do conselho fiscal, os Srs. coronel Julio Braga, Cesar Farani Filho e Olympio Domingues da Silva Cunha.

Para supplentes, os Srs.: Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha, Ernesto Coelho Louzada e Godofredo Vieira de Queiroz.

O Sr. João de Andrade, em seu nome e no do Sr. Dr. João Gonçalves Lopes agradeceu a reeleição da directoria.

O presidente da assembléa, depois de apresentar os seus protestos de reconhecimento pela distincção que lhe foi conferida, de dirigir os trabalhos da presente reunião, declarou que interpretando os sentimentos de todos os accionistas, vao fazer inserir na acta um voto de profundo pesar e saudade pelo passamento do fundador e ex-presidente da companhia o Sr. visconde Ferreira de Almeida.

A' 4 horas da tarde, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, de tudo o que, ou, Eugenio Pinto, 1º secretario, fiz lavrar a presente acta que por todos vae assignada. — Pedro Brant Paes Lemo. — Eugenio Pinto. — Armando Vieira Fontes. — Julio Braga. — João de Andrade. — Ernesto Coelho Louzada. — Francisco Dias Carneiro. — Antonio da Silva Araujo. — Godofredo de Queiroz. — Olympio Domingos da Silva Cunha. — Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha. — Dr. João Gonçalves Lopes. — Camões & Comp. — Cesar Farani Filho.

Companhia America Fabril

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 23 DE SETEMBRO DE 1903

Aos vinte e tres dias do mez de setembro de mil novecentos e tres, achando-se reunidos, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia America Fabril, á rua Visconde do Inhauma n. 36, os Srs. accionistas inscriptos no livro de presenca, representados por 15.420 acções, o Sr. Domingos A. Bebianno, na qualidade de director da companhia, convidou para presidir a presente assembléa o Sr. Dr. José Rodrigues Poixoto, que accetou, tendo convidado para secretarios os Srs. José da Rocha Mello e Antonio Abranches que accetam, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declarou que a presente assembléa foi convocada, por annuncios no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, para apresentação do relatorio e contas da directoria e bem assim para a eleição do conselho fiscal e supplentes, por terem terminado o seu mandato.

Em seguida o Sr. presidente convidou o Sr. José da Rocha Mello a que lesse a acta da assembléa geral extraordinaria de 21 de janeiro proximo passado, a qual foi posta em discussão, sendo approvada por todos os accionistas presentes, excepto pelo Sr. presidente da mesa, que por motivos de força maior não esteve presente áquella assembléa e com cujas deliberações está em desacordo. Convidando o relator do conselho fiscal para a leitura do relatorio e parecer do mesmo conselho, assim se effectuou.

Finda a leitura, o Sr. presidente poz em discussão e, ninguem pedindo a palavra, foi submettido á votação, sendo unanimemente approvado, abstando-se de votar o director presente e os membros do conselho fiscal.

Passando-se em seguida á segunda parte da ordem dos trabalhos, o Sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Procedendo-se á eleição, foram designados para servir de escriptores os respectivos secretarios da mesa e, procedendo-se á cha-

mada e feita a apuração, foram votados os seguintes senhores:

Para membros do conselho fiscal	Votos
Leitão, Irmão, em liquidação.....	1.502
Antonio Mendes Campos.....	1.395
Antonio Ribeiro Seabra.....	1.271

Para supplentes do conselho fiscal	Votos
Barão de Araujo Maia.....	1.539
Lourenço do Mouta Salgado Dias...	1.539
José Pinto dos Reis.....	1.519

Terminada a eleição, o Sr. presidente proclamou:
Membros do conselho fiscal
Leitão, Irmão, em liquidação.
Antonio Mendes Campos.
Antonio Ribeiro Seabra.

Supplentes do conselho fiscal
Barão de Araujo Maia.
Lourenço do Mouta Salgado Dias.
José Pinto dos Reis.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, é assignada pelos membros da mesa e pelos Srs. accionistas presentes:

- J. Rodrigues Poixoto.
- José da Rocha Mello.
- Antonio Abranches.
- Joaquim de Campos Mouta.
- José Pinto dos Reis.
- Antonio Mendes Campos.
- Francisco Barbosa da Rocha.
- Manoel Gonçalves Machado.
- Francisco José Antunes.
- Leitão, Irmão, em liquidação.
- Catão Marques da Costa.
- Augusto Eugenio de Castro Rodrigues.
- Domingos A. Bebianno.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.933 — *Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um aparelho de fiscalização de passagens de bond, denominado — Relogio Fiscalizador — invenção de Frederico Henrique Loundes.*

O aparelho realizando a invenção e representado no desenho annexo é constituído por um relógio que, simultaneamente marca as horas, o dia da semana, o mez e o anno.

Este relógio é contido em uma caixa circular, em cuja circumferencia extrema são collocados algarismos em ordem numerica de 1 a 60 e de modo a serem facilmente percebidos a distancia de 10 metros pelo menos (desenho A).

Um ponteiro que parte do centro do relógio (letra C), indicará o numero de passageiros conduzidos pelo vehiculo, superpondo-se ao numero correspondente ou circumferencia acima indicada e reproduzindo-o ao mesmo tempo, por meio de um picador, em uma fita de papel que corre pela face interna do relógio (desenho B letra d).

O machinismo para o funcionamento do aparelho é o seguinte: á proporção que os passageiros forem entrando a importância correspondente ás passagens, o conductor declarará em voz alta o numero das passagens recebidas de cada um e puxará um cordel que vao ter ás braçadinhas E e E' do relógio, tantas vezes quantas forem as passagens pagas.

As molas de pressão f e f', actuando sobre as alavancas g e g', deixam transpor a engrenagem h, que por sua vez actua sobre a engrenagem I, e esta ao mesmo tempo faz funcionar o picador J, move o ponteiro central C e recolle a fita usada no pivô central.

Uma pequena campainha collocada abaixo do dito relógio (letra K) se fará ouvir todas as vezes que o conductor puxar o cordel, despertando assim a atenção dos passageiros; isto, ao mesmo tempo que o ponteiro central oscillando, conforme já vimos, marcará o numero de passageiros entregues ao conductor. Finla a viagem, o conductor collocará o ponteiro indicativo das passagens em o numero 60 do relógio e, terminado o seu tempo do serviço, destacará a fita de papel a que já me referi, a qual será entregue á companhia para a respectiva conferencia na prestação de contas.

Comprehendo-se que, pelo interesse dos passageiros em verificar a cada momento as horas do relógio, collocado no bond em posição fronteira, cada um delles torna-se por isso e involuntariamente um fiscal da companhia, visto como verificando o numero de horas, elles verificam igualmente o numero de passageiros conduzidos a proporção que cada um delles vai pagando o importe ou respectiva passagem. Mas, além dessa fiscalização ocular, o invento permite ainda a fiscalização auricular por parte dos mesmos passageiros, em virtude da material curiosidade de saber ou antes, de verificar si o numero de pancadas da campainha corresponde ao numero de passageiros que o conductor em vez alta, diz haver recebido.

Para as companhias de transporte o invento traz vantagens assás numerosas, introduzindo um notavel melhoramento nos vehiculos, além das grandes economias que ellas proporciona, com o cancellamento não só da verba de fiscalização, que é avultada, mas ainda da de impressão de coupons que se tornam completamente desnecessarios.

Em resumo, reivindico como pontos constitutivos do invento:

Um relógio que marca o numero de passagens recebidas pelo conductor do vehiculo, conseguindo este resultado por meio de um ponteiro indicativo e de uma fita fiscalizadora, bem como com o auxilio de uma campainha collocada na parte inferior do dito relógio.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1903. — Frederico H. Louvels.

N. 3.935 — Relatorio descriptivo da invenção de um novo systema de impressão e reprodução Chromo lithographia artistica sobre metaes

Em succintas palavras dirá o inventor desse novo systema de impressão e reprodução—Chromo-lithographia—artistica sobre metaes, para que pelo privilegio pelo prazo de 15 annos, na forma das prescripções logaes, em que consiste a sua invenção:

Preparada convenientemente a folha ou chapa metallica e a mesma introduzida em uma estufa de calor mechanica, systema rotatorio, de onde depois de totalmente aquecida, é retirada afim de entrar no periodo da impressão.

A impressão, que é feita em machina moderna Marinoni, fabricada especialmente para attender ás exigencias do meu invento, obedece principalmente á seguinte formula:

A folha ou chapa metallica, depois de haver passado por certa temperatura (leva-se em consideração, como criterio determinante de alta ou baixa temperatura, a qualidade e espessura da folha ou chapa) recebe a impressão em uma ou mais cores o volta novamente a ser aquecida, o que feito, é revestida de uma ligeira camada de verniz dos fabricantes francezes Ch. Lorilleux & Comp., preparado especialmente para esse fim e conduzida para a estufa, de onde sahe depois de operada a secca definitiva.

Esse processo de seccação e envernização é reproduzido tantas vezes quantas forem precisas.

Não só o verniz, como todas as tintas que empregó nos trabalhos da minha invenção são manipuladas por Ch. Lorilleux & Comp., de Paris, e foram objecto do acurado estudo por parte desses fabricantes para preservarem os metaes da ferrugem, abrigoando-os assim, não só desse terrivel mal como de tantos outros produzidos pelo contacto do ar.

Descripto como se achá o meu invento, reivindico como seu ponto caracteristico o seguinte:

A impressão e reprodução—Chromo-lithographia—artistica sobre metaes, pelo modo acima descripto e por meio das tintas o verniz já declarados, com o uso da machina moderna Marinoni, supra referida.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1903. — Gonçalo dos Rego Monteiro.

N. 3.643 — Caracteristicos completados da invenção privilegiada pela patente n. 3.643. Em uma machina para raspar mandioca

1.º Com uma armação, como a, a combinação com um disco óco, com b, ou pulia mótor porta navalhas da machina e de dous pares independentes de cylindros de fricção serrilhados, como s, situados lateralmente á pulia, de frente e de traz e em planos paralelos ao plano de rotação da mesma.

2.º Com uma pulia óca como G, á qual a armação a da machina serve directamente de mancal, dotada de uma abertura central, a combinação de duas peças, suporte das navalhas, situadas em dous diametros perpendiculares da pulia, e comprehendendo cada uma: dous jogos de hastes symetricos e corredios radialmente, em correções interiores da pulia, em um mesmo plano normal á mesma, e projectando-se dentro de sua abertura central; duas navalhas, como o, com os cortes respectivos em opposição, supportados pelas hastes na abertura da pulia e; meios elasticos em connexão com as hastes supportes para chamar as navalhas, uma para outra e para o centro da pulia, como substancialmente descripto e representado principalmente nas figs. 2, 3 e 4.

3.º Um conjunto de quatro navalhas raspadoras independentes, situadas na abertura central de uma pulia ou disco óco b, combinado com um boel conico em quatro partes independentes das quaes cada uma está sujeita a uma navalha á qual serve de guia;

4.º Um dispositivo de alimentação destinado a impellir a raiz para raspar entre as navalhas raspadeiras, comprehendendo de cada lado da armação da machina: duas correções paralelas formadas na dita armação, dous caixilhos independentes, como e, corredios nas ditas correções, em connexão por molas, como p, e supportando, cada caixilho, eixos, como n e m, ligados por engrenagens como f e susentando, respectivamente, um cylindro serrilhado de fricção, como s, o uma engrenagem, como g, engrenando com um parafuso sem fim, como h, montado em um eixo i; um eixo de transmissão de movimento como t, e corredo no mancal exterior l e na pulia k, uma pulia de fricção, como k, combinada com a pulia mótor b, e um mancal exterior como l, combinado com uma mola de pressão, como indicado fig. 3;

5.º A combinação, com cada cylindro de fricção s, de uma peça de bocca de entrada, como indicado fig. 3.

Tudo como acima substancialmente descripto para os fins especificados e representado nos desenhos annexos ao memorial.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1903. — Coma procuradores, Jules Gérard, Lecterc & Comp.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro Vassouras, Paty do Alferes e Petropolis

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, terça-feira, 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, no salão do 2º andar da rua Primeiro de Março n. 127, afim de deliberarem sobre a dissolução da companhia.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1903. — Dr. Joaquim Moreira, presidente.

Companhia Morro da Mina

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, que se realizará a 1 de outubro proximo futuro, em cumprimento do art. 15 de nossos estatutos, á 1 hora da tarde, em sua séde, á rua da Alfandega n. 20, sobrado.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar-as na caixa social tres dias antes da reunião da assembléa geral, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, nesta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensa a transferencia das acções até realizar-se a assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1903. — Pela Companhia Morro da Mina, Eugenio Honold, director-gerente.

Sociedade de Seguros de Vida

CAIXA GERAL DAS FAMILIAS

Assembléa Geral Ordinaria

Convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de setembro corrente, á 1 hora da tarde, no salão do Centro Commercial, á rua General Camara n. 4, sobrado, para leitura, discussão e votação do parecer do conselho fiscal, relativo aos actos e contas da directoria, durante o anno social findo em 30 de junho proximo passado — primeiro do quinto periodo biennial quinquennal.

Os Srs. portadores de procurações, para validade destas, deverão depositar-as na séde social, nesta Capital, á rua do Hospicio n. 15, mediante recibos firmados pela directoria, o isto até tres dias antes da realização da presente assembléa.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1903. — Carlos Leite Ribeiro, presidente.

Corvejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas da Corvejaria Brahma, sociedade em commandita por acções, sob a firma do Georg Maschke & Comp., para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 3 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da mesma sociedade, á rua Visconde de Sapucahy n. 142.

É objecto da reunião convocada:

- 1º, autorização do resgate dos debentures emitidos pela sociedade e ainda existentes em circulação e extincção da hypotheca sobre a fabrica Bavaria;

- 2º, modificação nos estatutos da sociedade, referente ás facultades do socio-gerente;

- 3º, autorização para o contrahimento de um emprestimo por debentures na importancia de 800 contos de réis, devendo ser fixadas as respectivas condições.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1903. — Georg Maschke & Comp.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903